

## EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 06.SAS-PQ/2025

### PREÂMBULO

O Município de Groaíras, através da Secretaria de saúde, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES OU EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS-CE**

Os documentos deverão ser enviados/cadastrados **exclusivamente** pelo através do sítio eletrônico: [//compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/)

#### 1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

##### 1.1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

##### 1.2. Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total

A pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, destinada a avaliar integralmente a capacidade dos licitantes para participação em futuras contratações. Nesta modalidade, todos os requisitos técnicos e de habilitação necessários para a execução do contrato serão analisados detalhadamente, garantindo que os licitantes atendam integralmente às exigências do objeto da contratação.

Na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, serão analisados os seguintes aspectos:

**Experiência Comprovada:** Documentação que comprove experiência relevante e compatível com o objeto da contratação.

**Qualificação Técnica Específica:** Demonstração de competências e habilidades técnicas específicas para o objeto da futura contratação.

**Solidez Financeira:** Comprovação de capacidade econômico-financeira compatível com o porte e complexidade do contrato.

Esses requisitos asseguram que os licitantes possuam todas as condições necessárias para a execução do contrato, oferecendo segurança à administração e promovendo a eficiência no processo de seleção de fornecedores.

O procedimento de pré-qualificação subjetiva será realizado com inscrição temporária, estabelecendo um prazo específico para que os fornecedores interessados possam se inscrever e apresentar a documentação necessária para análise de suas qualificações. Esse formato é destinado a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie exclusivamente os fornecedores para o objeto em questão, garantindo a competitividade e a seleção eficiente de licitantes que atendam às necessidades do Município para essa contratação.

#### 2. DO CRONOGRAMA:

**DATA DA SESSÃO:** 25 de agosto de 2025 – 09:30h

**REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 29 de agosto de 2025 - 09:30h

#### 3. DA JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:

O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 621**). Outrossim, a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO** após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura, traz riscos como **restrição indevida da competitividade**, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 624**).

Os Licitantes interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.SAS-PE/2025** com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital.

Caso haja atraso no atual cronograma, a sessão pública será temporariamente interrompida, sendo exigido que todos os licitantes pré-qualificados, bem como aqueles que aguardam o desfecho do julgamento de recurso, submetam suas propostas na plataforma eletrônica em conformidade com as disposições do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.SAS-PE/2025**.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do Site Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Licitações do TCE-CE. Informamos que pedidos de esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre o Procedimento de Pré-Qualificação deve(m) ser enviada(s) **exclusivamente** pela plataforma do processo através do sítio eletrônico: [//compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/). Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.

#### 4. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário para a contratação)

## **5. DO OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

5.1. Constitui objeto deste Procedimento Auxiliar a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES OU EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS-CE**, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que são partes integrantes deste Edital.

## **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Groaíras, nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente;

6.2. dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

7.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

7.2.1. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

8.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via.

8.2. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

8.4. Os documentos relativos à Pré-Qualificação das proponentes deverão ser enviados non.

8.8. Caso seja enviado por e-mail, deverá conter no “assunto” o número do Procedimento de Qualificação referente.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

9.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

9.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

9.3. Geral da União,  
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

9.4. 7.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União,  
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

## **10. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

10.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação Técnica será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

10.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

10.4. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

10.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, conforme cronograma, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

10.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

10.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

## **11. DOS PRAZOS**

11.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

11.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

11.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

12.2. Será aberto prazo mínimo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenção de interpor recursos para os participantes;

12.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

12.7. Os recursos deverão ser enviados pela plataforma através do sítio eletrônico: [//compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/)

## **13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:**

13.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

13.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

13.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por

documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

13.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

#### **14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

14.2. Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

14.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

14.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

14.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

14.3. Sanções Administrativas: Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

14.3.1. **Advertência**: será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.3.2. **Multa**: a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

14.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração**: por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

14.3.4. **Declaração de Inidoneidade**: impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

14.4. **Crêterios para Aplicação das Sanções**: Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

14.5. **Gravidade da Infração**: a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

14.6. **Peculiaridades do Caso Concreto:** considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

14.7. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes:** que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

14.8. **Danos Causados à Administração:** avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

14.9. **Implantação de Programa de Integridade:** caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

14.10. **Defesa e Contraditório:** O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

14.11. **Multas e Advertências:** O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinta Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

14.12. **Reparação e Reabilitação:** O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

14.13. **Publicação das Sanções:** As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. (O)A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

15.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

15.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

15.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**

15.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

15.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

15.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

15.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.

15.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados:** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

15.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, está restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

15.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam

participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

Groaíras-CE, 06 de agosto de 2025.



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES OU EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS-CE**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.101.145,50 (um milhão, cento e um mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos.) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |          |            |               |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------|---------------|
| 1 - FÓRMULAS E LEITES NUTRICIONAIS (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |          |            |               |
| Item                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quant.   | R\$ Unid.  | R\$ Total     |
| 1                                                            | FÓRMULA INFANTIL, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 0 A 6 MESES, ELABORADA À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, DEVE SER IDICADO PARA ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                                                                                                                | Lata    | 88,00    | R\$ 230,98 | R\$ 20.326,24 |
| 2                                                            | ALIMENTO COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FÓRMULA ALIMENTAR LÍQUIDA, COM APRESENTAÇÃO DE 1.2 CAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, HIPOSSÓDICA, ENRIQUECIDA COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E COM BAIXA OSMOLALIDADE (320 MOSM/KG ÁGUA). ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PARA CONSUMO VIA ENTERAL OU ORAL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 14% DE PROTEÍNAS 56% DE CARBOIDRATOS 30% DE LIPÍDIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE 1 LITRO. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | Unidade | 178,00   | R\$ 40,27  | R\$ 7.168,06  |
| 3                                                            | ALIMENTO COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, SABOR BAUNILHA, COM APRESENTAÇÃO DE 1,2 CAL/ML - , QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 2.240,00 | R\$ 39,73  | R\$ 88.995,20 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |          |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------|---------------|
|    | NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 14% DE PROTEÍNAS 56% DE CARBOIDRATOS 30% DE LÍPIDIOS. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. |         |          |            |               |
| 4  | ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTRINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE, EMBALAGEM 300G.                                                                                                                                                               | Lata    | 89,00    | R\$ 40,20  | R\$ 3.577,80  |
| 5  | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERPROTEICO, ESPECIFICO PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO DE UCERAS POR PRESSÃO E FERIDAS EM GERAL, ACRESCIDO DE ARGININA, EMBALAGEM 200ML SABOR BAUNILHA.                                                          | Frasco  | 178,00   | R\$ 31,55  | R\$ 5.615,90  |
| 6  | DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, LATA NO MINIMO 400G                                                                                                                                           | Lata    | 534,00   | R\$ 90,17  | R\$ 48.150,78 |
| 7  | ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS QUE NÃO ALTERA A COR - APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATA 125G COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                                                    | Lata    | 445,00   | R\$ 100,83 | R\$ 44.869,35 |
| 8  | FÓRMULA ALIMENTAR LÍQUIDA, COM APRESENTAÇÃO DE 1.0 CAL/ML NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECÍFICO PARA O CONTROLE GLICÊMICO DE PESSOAS COM DIABETES OU HIPERGLICEMIA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PARA CONSUMO VIA ORAL OU ENTERAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO.                    | Unidade | 178,00   | R\$ 78,24  | R\$ 13.926,72 |
| 9  | FÓRMULA ALIMENTAR LÍQUIDA, INDICADA PARA CONTRIBUIR NO ATINGIMENTO DAS METAS NUTRICIONAIS DIARIAS DAQUELES QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTE CALORICO E PROTEICO, COM APRESENTAÇÃO DE 1,5 CAL/ML, EMBALAGEM 200ML.                                                                     | Frasco  | 1.782,00 | R\$ 28,17  | R\$ 50.198,94 |
| 10 | FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. FASE 1 . APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                       | Lata    | 88,00    | R\$ 65,40  | R\$ 5.755,20  |
| 11 | FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, (S.L) PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE E GLÚTEN, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE MESES.                                   | Lata    | 88,00    | R\$ 55,56  | R\$ 4.889,28  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |          |            |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------|---------------|
| 12 | FÓRMULA INFANTIL DE 100% AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES | Lata    | 44,00    | R\$ 367,00 | R\$ 16.148,00 |
| 13 | FORMULA INFANTIL PARA RECEM-NACIDOS PRE TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES (EMB.400GR)                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Lata    | 43,00    | R\$ 304,52 | R\$ 13.094,36 |
| 14 | FÓRMULA INFANTIL, A BASE DE PROTEÍNA DE LEITE ISENTA DE LACTOSE PARA LACTANTES COM ATÉ 1 ANO, EMBALAGEM 400G                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Lata    | 178,00   | R\$ 257,60 | R\$ 45.852,80 |
| 15 | FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS DE 1 À 10 ANOS DE IDADE, USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALORICO OU HIPERCALORICO NA DILUIÇÃO PADRÃO ISENTA DE LACTOSE E GLUTEM, APRESENTAÇÃO LATA DE NO MÍNIMO 400G.                                                                                                                                                              | Lata    | 43,00    | R\$ 90,81  | R\$ 3.904,83  |
| 16 | FÓRMULA INFANTIL, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA, ENRIQUECIDO COM FERRO E COM PROBIÓTICOS OU PREBIÓTICOS. ISENTA DE GLÚTEN E DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                                        | Lata    | 89,00    | R\$ 69,26  | R\$ 6.164,14  |
| 17 | FÓRMULA LÍQUIDA PARA NUTRIÇÃO ORAL PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS E EM ABREVIACÃO DE JEJUM, CLARIFICADO, CONTENDO 100% DE WHEY PROTEIN ISOLADO E 10G DE PROTEÍNA POR PORÇÃO, ISENTA DE LACTOSE, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR CHÁ LIMÃO, EMBALAGEM 200ML                                                                                                                                     | Frasco  | 89,00    | R\$ 27,39  | R\$ 2.437,71  |
| 18 | FÓRMULA LÍQUIDA, COM APRESENTAÇÃO DE 1,5 CAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICO DE CURTO E LONGO PERÍODOS, ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES ENERGETICAS, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE NO MÍNIMO, 1 LITRO. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                               | Unidade | 1.325,00 | R\$ 47,23  | R\$ 62.579,75 |
| 19 | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ESSENCIAL NA REPOSIÇÃO DE PERDAS NUTRICIONAIS OCASIONADAS                                                                                                                                                                                                                                                 | Frasco  | 356,00   | R\$ 30,43  | R\$ 10.833,08 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |          |            |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------------|----------------|
|    | PELO PROCESSO DIALÍTICO. HIPERCALÓRICA, MÍNIMO 1.8KCAL/ML, HIPERPROTEICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 200ML. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                                                           |        |          |            |                |
| 20 | MIX DE FIBRA SOLUVEIS E INSOLUVEIS QUE ATUA NA REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL, PODE SER FACILMENTE ADICIONADO A UMA VARIEDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS E ALTERA A TEXTURA, AROMA E SABOR DOS PRODUTOS AOS QUAIS É ADICIONADO, APRESENTAÇÃO SACHÊ 5G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.       | Caixa  | 178,00   | R\$ 67,20  | R\$ 11.961,60  |
| 21 | SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDA ESPECIALIZADA PARA SITUAÇÕES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA AUXILAR NO CONTROLE GLICEMICO, NORMOCALORICO. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO, 200ML. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                | Frasco | 534,00   | R\$ 24,13  | R\$ 12.885,42  |
| 22 | SUPLEMENTO ORAL EM PÓ ESPECIFICO PARA IDOSOS ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS E ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE COM OBJETIVO DE MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL SEM SABOR APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | Lata   | 1.325,00 | R\$ 112,05 | R\$ 148.466,25 |

## 2 - FÓRMULAS E LEITES NUTRICIONAIS (COTA RESERVADA ME/MEI/EPP)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Quant. | R\$ Unid.  | R\$ Total    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|--------------|
| 1    | FÓRMULA INFANTIL, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 0 A 6 MESES, ELABORADA À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, DEVE SER INDICADO PARA ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                         | Lata    | 12,00  | R\$ 230,98 | R\$ 2.771,76 |
| 2    | ALIMENTO COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FÓRMULA ALIMENTAR LÍQUIDA, COM APRESENTAÇÃO DE 1.2 CAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, HIPOSSÓDICA, ENRIQUECIDA COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E COM BAIXA OSMOLALIDADE (320 MOSM/KG ÁGUA). ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PARA CONSUMO VIA ENTERAL OU ORAL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 14% DE PROTEÍNAS 56% DE CARBOIDRATOS 30% DE LIPÍDIOS, | Unidade | 22,00  | R\$ 40,27  | R\$ 885,94   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |        |            |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|---------------|
|    | ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE 1 LITRO. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |        |            |               |
| 3  | ALIMENTO COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, SABOR BAUNILHA, COM APRESENTAÇÃO DE 1,2 CAL/ML - , QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 14% DE PROTEÍNAS 56% DE CARBOIDRATOS 30% DE LÍPIDIOS. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | Unidade | 260,00 | R\$ 39,73  | R\$ 10.329,80 |
| 4  | ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTRINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE, EMBALAGEM 300G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Lata    | 11,00  | R\$ 40,20  | R\$ 442,20    |
| 5  | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERPROTEICO, ESPECÍFICO PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO DE UCERAS POR PRESSÃO E FERIDAS EM GERAL, ACRESCIDO DE ARGININA, EMBALAGEM 200ML SABOR BAUNILHA.                                                                                                                                                                                                      | Frasco  | 22,00  | R\$ 31,55  | R\$ 694,10    |
| 6  | DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, LATA NO MÍNIMO 400G                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Lata    | 66,00  | R\$ 90,17  | R\$ 5.951,22  |
| 7  | ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS QUE NÃO ALTERA A COR - APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATA 125G COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                | Lata    | 55,00  | R\$ 100,83 | R\$ 5.545,65  |
| 8  | FÓRMULA ALIMENTAR LÍQUIDA, COM APRESENTAÇÃO DE 1.0 CAL/ML NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECÍFICO PARA O CONTROLE GLICÊMICO DE PESSOAS COM DIABETES OU HIPERGLICEMIA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PARA CONSUMO VIA ORAL OU ENTERAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO.                                                                                                                                                                | Unidade | 22,00  | R\$ 78,24  | R\$ 1.721,28  |
| 9  | FÓRMULA ALIMENTAR LÍQUIDA, INDICADA PARA CONTRIBUIR NO ATINGIMENTO DAS METAS NUTRICIONAIS DIARIAS DAQUELES QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTE CALÓRICO E PROTEICO, COM APRESENTAÇÃO DE 1,5 CAL/ML, EMBALAGEM 200ML.                                                                                                                                                                                                                 | Frasco  | 218,00 | R\$ 28,17  | R\$ 6.141,06  |
| 10 | FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. FASE 1 . APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                                                                                                                                   | Lata    | 12,00  | R\$ 65,40  | R\$ 784,80    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |        |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|--------------|
| 11 | FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, (S.L) PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE E GLÚTEN, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE MESES.                                                                                                                                           | Lata    | 12,00  | R\$ 55,56  | R\$ 666,72   |
| 12 | FÓRMULA INFANTIL DE 100% AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 0 3 ANO DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES | Lata    | 6,00   | R\$ 367,00 | R\$ 2.202,00 |
| 13 | FORMULA INFANTIL PARA RECEM-NACIDOS PRE TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES (EMB.400GR)                                                                                                                                                                                                                                                                                | Lata    | 7,00   | R\$ 304,52 | R\$ 2.131,64 |
| 14 | FÓRMULA INFANTIL, A BASE DE PROTEINA DE LEITE ISENTO DE LACTOSE PARA LACTANTES COM ATÉ 1 ANO, EMBALAGEM 400G                                                                                                                                                                                                                                                                                | Lata    | 22,00  | R\$ 257,60 | R\$ 5.667,20 |
| 15 | FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS DE 1 À 10 ANOS DE IDADE, USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALORICO OU HIPERCALORICO NA DILUIÇÃO PADRÃO ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, APRESENTAÇÃO LATA DE NO MINIMO 400G.                                                                                                                                                           | Lata    | 7,00   | R\$ 90,81  | R\$ 635,67   |
| 16 | FÓRMULA INFANTIL, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA, ENRIQUECIDO COM FERRO E COM PROBIÓTICOS OU PREBIÓTICOS. ISENTO DE GLÚTEN E DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                                     | Lata    | 11,00  | R\$ 69,26  | R\$ 761,86   |
| 17 | FÓRMULA LÍQUIDA PARA NUTRIÇÃO ORAL PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS E EM ABREVIACÃO DE JEJUM, CLARIFICADO, CONTENDO 100% DE WHEY PROTEIN ISOLADO E 10G DE PROTEINA POR PORÇÃO, ISENTO DE LACTOSE, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR CHÁ LIMÃO, EMBALAGEM 200ML                                                                                                                                  | Frasco  | 11,00  | R\$ 27,39  | R\$ 301,29   |
| 18 | FÓRMULA LÍQUIDA, COM APRESENTAÇÃO DE 1,5 CAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICO DE CURTO E LONGO PERÍODOS, ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES ENERGETICAS, APRESENTAÇÃO                                                                                                                                                      | Unidade | 175,00 | R\$ 47,23  | R\$ 8.265,25 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |        |            |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------|---------------|
|    | LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE NO MÍNIMO, 1 LITRO. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                                                                                                     |        |        |            |               |
| 19 | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ESSENCIAL NA REPOSIÇÃO DE PERDAS NUTRICIONAIS OCASIONADAS PELO PROCESSO DIALÍTICO. HIPERCALÓRICA, MÍNIMO 1.8KCAL/ML, HIPERPROTEICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 200ML. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | Frasco | 44,00  | R\$ 30,43  | R\$ 1.338,92  |
| 20 | MIX DE FIBRA SOLUVEIS E INSOLUVEIS QUE ATUA NA REGULARIZAÇÃO DO TRANSITO INTESTINAL, PODE SER FACILMENTE ADICIONADO A UMA VARIEDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS E ALTERA A TEXTURA, AROMA E SABOR DOS PRODUTOS AOS QUAIS É ADICIONADO, APRESENTAÇÃO SACHÊ 5G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.            | Caixa  | 22,00  | R\$ 67,20  | R\$ 1.478,40  |
| 21 | SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDA ESPECIALIZADA PARA SITUAÇÕES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA AUXILAR NO CONTROLE GLICEMICO, NORMOCALORICO. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO, 200ML. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                     | Frasco | 66,00  | R\$ 24,13  | R\$ 1.592,58  |
| 22 | SUPLEMENTO ORAL EM PÓ ESPECIFICO PARA IDOSOS ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS E ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE COM OBJETIVO DE MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL SEM SABOR APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.      | Lata   | 175,00 | R\$ 112,05 | R\$ 19.608,75 |

### 3 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS, ANTIPSICÓTICOS E PSICOTRÓPICOS (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)

| Item | Descrição                                            | Unidade | Quant. | R\$ Unid.  | R\$ Total     |
|------|------------------------------------------------------|---------|--------|------------|---------------|
| 1    | ETORICOXIB 90MG CAIXA C/ 14 COMPRIMIDOS              | CAIXA   | 30,00  | R\$ 248,53 | R\$ 7.455,90  |
| 2    | ARIPIRAZOL 10MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS              | CAIXA   | 15,00  | R\$ 191,73 | R\$ 2.875,95  |
| 3    | ARIPIRAZOL 15MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS              | CAIXA   | 30,00  | R\$ 358,24 | R\$ 10.747,20 |
| 4    | ARIPIRAZOL 1MG/ML FRASCO COM 150ML                   | Frasco  | 40,00  | R\$ 266,00 | R\$ 10.640,00 |
| 5    | CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 40MG CAIXA COM 30 CAPSULAS | CAIXA   | 15,00  | R\$ 199,80 | R\$ 2.997,00  |

|    |                                                           |        |        |            |               |
|----|-----------------------------------------------------------|--------|--------|------------|---------------|
| 6  | DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG 60CPR                          | CAIXA  | 30,00  | R\$ 343,67 | R\$ 10.310,10 |
| 7  | CIPIONATO DE TESTOSTERONA 200MG COM 3 AMPOLAS             | CAIXA  | 15,00  | R\$ 276,98 | R\$ 4.154,70  |
| 8  | DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS     | CAIXA  | 45,00  | R\$ 105,33 | R\$ 4.739,85  |
| 9  | CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS     | CAIXA  | 120,00 | R\$ 100,32 | R\$ 12.038,40 |
| 10 | CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS     | CAIXA  | 120,00 | R\$ 150,38 | R\$ 18.045,60 |
| 11 | ESCITALOPRAM 10MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS                 | CAIXA  | 30,00  | R\$ 58,00  | R\$ 1.740,00  |
| 12 | ESCITALOPRAM 20MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS                 | CAIXA  | 90,00  | R\$ 43,63  | R\$ 3.926,70  |
| 13 | MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS      | CAIXA  | 15,00  | R\$ 312,47 | R\$ 4.687,05  |
| 14 | MIRTAZAPINA 30MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS                  | CAIXA  | 15,00  | R\$ 133,43 | R\$ 2.001,45  |
| 15 | MIRTAZAPINA 45MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS                  | CAIXA  | 30,00  | R\$ 256,18 | R\$ 7.685,40  |
| 16 | PERICIAZINA 1% 10MG/ML                                    | Frasco | 30,00  | R\$ 22,38  | R\$ 671,40    |
| 17 | PERICIAZINA 40MG/40ML - 4%                                | Frasco | 75,00  | R\$ 37,67  | R\$ 2.825,25  |
| 18 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG C/30CPRS                    | CAIXA  | 15,00  | R\$ 155,66 | R\$ 2.334,90  |
| 19 | PREGABALINA 150MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS                 | CAIXA  | 150,00 | R\$ 59,90  | R\$ 8.985,00  |
| 20 | RYBELSUS 3MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS                      | CAIXA  | 15,00  | R\$ 722,00 | R\$ 10.830,00 |
| 21 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS    | CAIXA  | 15,00  | R\$ 55,17  | R\$ 827,55    |
| 22 | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS | CAIXA  | 15,00  | R\$ 63,78  | R\$ 956,70    |
| 23 | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS  | CAIXA  | 15,00  | R\$ 54,06  | R\$ 810,90    |
| 24 | TRAMADOL 50MG CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS                     | CAIXA  | 30,00  | R\$ 16,66  | R\$ 499,80    |
| 25 | CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS     | CAIXA  | 45,00  | R\$ 73,89  | R\$ 3.325,05  |
| 26 | CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS     | CAIXA  | 15,00  | R\$ 173,57 | R\$ 2.603,55  |
| 27 | CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG CAIXA C/ 50 COMPRIMIDOS      | CAIXA  | 75,00  | R\$ 54,30  | R\$ 4.072,50  |

|    |                                                      |       |       |           |              |
|----|------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|--------------|
| 28 | CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 18MG CAIXA COM 30 CAPSULAS | CAIXA | 15,00 | R\$ 86,20 | R\$ 1.293,00 |
| 29 | SERTRALINA 25MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS             | CAIXA | 15,00 | R\$ 81,19 | R\$ 1.217,85 |
| 30 | CLONAZEPAM 2MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS               | CAIXA | 45,00 | R\$ 26,97 | R\$ 1.213,65 |

**4 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS, ANTIPSICÓTICOS E PSICOTRÓPICOS (COTA RESERVADA ME/MEI/EPP)**

| Item | Descrição                                             | Unidade | Quant. | R\$ Unid.  | R\$ Total    |
|------|-------------------------------------------------------|---------|--------|------------|--------------|
| 1    | ETORICOXIB 90MG CAIXA C/ 14 COMPRIMIDOS               | CAIXA   | 10,00  | R\$ 248,53 | R\$ 2.485,30 |
| 2    | ARIPIRAZOL 10MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS               | CAIXA   | 5,00   | R\$ 191,73 | R\$ 958,65   |
| 3    | ARIPIRAZOL 15MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS               | CAIXA   | 10,00  | R\$ 358,24 | R\$ 3.582,40 |
| 4    | ARIPIRAZOL 1MG/ML FRASCO COM 150ML                    | Frasco  | 20,00  | R\$ 266,00 | R\$ 5.320,00 |
| 5    | CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 40MG CAIXA COM 30 CAPSULAS  | CAIXA   | 5,00   | R\$ 199,80 | R\$ 999,00   |
| 6    | DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG 60CPR                      | CAIXA   | 10,00  | R\$ 343,67 | R\$ 3.436,70 |
| 7    | CIPIONATO DE TESTOSTERONA 200MG COM 3 AMPOLAS         | CAIXA   | 5,00   | R\$ 276,98 | R\$ 1.384,90 |
| 8    | DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS | CAIXA   | 15,00  | R\$ 105,33 | R\$ 1.579,95 |
| 9    | CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS | CAIXA   | 30,00  | R\$ 100,32 | R\$ 3.009,60 |
| 10   | CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS | CAIXA   | 30,00  | R\$ 150,38 | R\$ 4.511,40 |
| 11   | ESCITALOPRAM 10MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS             | CAIXA   | 10,00  | R\$ 58,00  | R\$ 580,00   |
| 12   | ESCITALOPRAM 20MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS             | CAIXA   | 30,00  | R\$ 43,63  | R\$ 1.308,90 |
| 13   | MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS  | CAIXA   | 5,00   | R\$ 312,47 | R\$ 1.562,35 |
| 14   | MIRTAZAPINA 30MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS              | CAIXA   | 5,00   | R\$ 133,43 | R\$ 667,15   |
| 15   | MIRTAZAPINA 45MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS              | CAIXA   | 10,00  | R\$ 256,18 | R\$ 2.561,80 |
| 16   | PERICIAZINA 1% 10MG/ML                                | Frasco  | 10,00  | R\$ 22,38  | R\$ 223,80   |
| 17   | PERICIAZINA 40MG/40ML - 4%                            | Frasco  | 25,00  | R\$ 37,67  | R\$ 941,75   |
| 18   | CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG C/30CPRS                | CAIXA   | 5,00   | R\$ 155,66 | R\$ 778,30   |
| 19   | PREGABALINA 150MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS             | CAIXA   | 50,00  | R\$ 59,90  | R\$ 2.995,00 |
| 20   | RYBELSUS 3MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS                  | CAIXA   | 5,00   | R\$ 722,00 | R\$ 3.610,00 |

|    |                                                           |       |       |            |              |
|----|-----------------------------------------------------------|-------|-------|------------|--------------|
| 21 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS    | CAIXA | 5,00  | R\$ 55,17  | R\$ 275,85   |
| 22 | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS | CAIXA | 5,00  | R\$ 63,78  | R\$ 318,90   |
| 23 | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS  | CAIXA | 5,00  | R\$ 54,06  | R\$ 270,30   |
| 24 | TRAMADOL 50MG CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS                     | CAIXA | 10,00 | R\$ 16,66  | R\$ 166,60   |
| 25 | CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS     | CAIXA | 15,00 | R\$ 73,89  | R\$ 1.108,35 |
| 26 | CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS     | CAIXA | 5,00  | R\$ 173,57 | R\$ 867,85   |
| 27 | CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG CAIXA C/ 50 COMPRIMIDOS      | CAIXA | 25,00 | R\$ 54,30  | R\$ 1.357,50 |
| 28 | CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 18MG CAIXA COM 30 CAPSULAS      | CAIXA | 5,00  | R\$ 86,20  | R\$ 431,00   |
| 29 | SERTRALINA 25MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS                  | CAIXA | 5,00  | R\$ 81,19  | R\$ 405,95   |
| 30 | CLONAZEPAM 2MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS                    | CAIXA | 15,00 | R\$ 26,97  | R\$ 404,55   |

#### 5 - MEDICAMENTOS DE USO COMUM (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)

| Item | Descrição                                                                                                                  | Unidade | Quant. | R\$ Unid.  | R\$ Total    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|--------------|
| 1    | COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 2.000 UI – COMPRIMIDOS – FRASCO COM 30 UNIDADES.                                              | Caixa   | 14,00  | R\$ 67,20  | R\$ 940,80   |
| 2    | TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 5 ML.                                                       | Frasco  | 30,00  | R\$ 106,00 | R\$ 3.180,00 |
| 3    | BRINZOLAMIDA 10 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL (EQUIVALENTE A 5 MG/ML DE TIMOLOL BASE) – SUSPENSÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 5 ML | Frasco  | 60,00  | R\$ 149,94 | R\$ 8.996,40 |
| 4    | COLÁGENO TIPO II NÃO DESNATURADO (NEM) – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                               | Caixa   | 14,00  | R\$ 294,67 | R\$ 4.125,38 |
| 5    | DEXPANTENOL 50 MG – COMPRIMIDOS                                                                                            | Tubo    | 110,00 | R\$ 40,54  | R\$ 4.459,40 |
| 6    | DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS                                                                   | Caixa   | 14,00  | R\$ 31,35  | R\$ 438,90   |
| 7    | TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 10 ML                       | Frasco  | 34,00  | R\$ 281,67 | R\$ 9.576,78 |
| 8    | COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) – CÁPSULAS – CAIXA COM 60 UNIDADES                                                            | Caixa   | 14,00  | R\$ 140,99 | R\$ 1.973,86 |
| 9    | CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                                            | Caixa   | 14,00  | R\$ 113,57 | R\$ 1.589,98 |
| 10   | CLOPIDOGREL 75 MG + ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                    | Caixa   | 14,00  | R\$ 126,00 | R\$ 1.764,00 |

|    |                                                                                               |        |       |            |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------|---------------|
| 11 | CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                            | Caixa  | 14,00 | R\$ 24,40  | R\$ 341,60    |
| 12 | BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5% – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 10 ML                        | Frasco | 15,00 | R\$ 316,90 | R\$ 4.753,50  |
| 13 | GLUCOSAMINA + CONDROITINA – SACHÊS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                    | Caixa  | 45,00 | R\$ 225,67 | R\$ 10.155,15 |
| 14 | CLORTALIDONA 25MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS                                                     | Caixa  | 15,00 | R\$ 53,65  | R\$ 804,75    |
| 15 | DEXLANSOPRAZOL 30 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                    | Caixa  | 30,00 | R\$ 139,17 | R\$ 4.175,10  |
| 16 | DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                     | Caixa  | 15,00 | R\$ 104,97 | R\$ 1.574,55  |
| 17 | TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL 0,5% – COLÍRIO – FRASCO COM 2,5 ML                               | Frasco | 35,00 | R\$ 203,33 | R\$ 7.116,55  |
| 18 | APIXABANA 5 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 60 UNIDADES                                          | Caixa  | 15,00 | R\$ 292,30 | R\$ 4.384,50  |
| 19 | SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 26 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES           | Caixa  | 15,00 | R\$ 278,67 | R\$ 4.180,05  |
| 20 | RISEDRONATO DE SÓDIO 150 MG                                                                   | Caixa  | 15,00 | R\$ 100,85 | R\$ 1.512,75  |
| 21 | LINAGLIPTINA 5 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                       | Caixa  | 15,00 | R\$ 180,58 | R\$ 2.708,70  |
| 22 | ALOGLIPTINA 25 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                       | Caixa  | 15,00 | R\$ 236,67 | R\$ 3.550,05  |
| 23 | ALOGLIPTINA 12,5 MG + METFORMINA 1000 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 60 UNIDADES                | Caixa  | 15,00 | R\$ 217,52 | R\$ 3.262,80  |
| 24 | OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                            | Caixa  | 15,00 | R\$ 61,40  | R\$ 921,00    |
| 25 | PANTOPRAZOL SÓDICO 40 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 28 UNIDADES                                | Caixa  | 15,00 | R\$ 27,42  | R\$ 411,30    |
| 26 | DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG – CÁPSULAS – CAIXA COM 60 UNIDADES                         | Caixa  | 15,00 | R\$ 308,33 | R\$ 4.624,95  |
| 27 | CITRATO MALATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES | Caixa  | 15,00 | R\$ 228,98 | R\$ 3.434,70  |
| 28 | CIPROFIBRATO 100 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                     | Caixa  | 15,00 | R\$ 83,50  | R\$ 1.252,50  |
| 29 | RIVAROXABANA 15 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                      | Caixa  | 30,00 | R\$ 79,07  | R\$ 2.372,10  |
| 30 | ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                             | Caixa  | 60,00 | R\$ 44,67  | R\$ 2.680,20  |
| 31 | PROPATILNITRATO 10 MG – COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS – CAIXA COM 30 UNIDADES                       | Caixa  | 30,00 | R\$ 32,92  | R\$ 987,60    |

|    |                                                                                                                                             |        |       |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------|--------------|
| 32 | ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG + EZETIMIBA 10 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                                         | Caixa  | 15,00 | R\$ 185,59 | R\$ 2.783,85 |
| 33 | BECLOMETASONA DIPROPIONATO 100 MCG + FORMOTEROL 6 MCG + GLICOPIRRÔNIO 12,5 MCG – SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO                                    | Frasco | 15,00 | R\$ 456,43 | R\$ 6.846,45 |
| 34 | PERINDOPRIL 10 MG + INDAPAMIDA 2,5 MG + ANLODIPINO 10 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                              | Caixa  | 15,00 | R\$ 191,15 | R\$ 2.867,25 |
| 35 | PERINDOPRIL 5 MG + INDAPAMIDA 1,25 MG + ANLODIPINO 10 MG – COMPRIMIDOS REVESTIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                   | Caixa  | 15,00 | R\$ 141,70 | R\$ 2.125,50 |
| 36 | SUCCINATO DE SOLIFENACINA 6 MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG – COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA – CAIXA COM 30 UNIDADES             | Caixa  | 15,00 | R\$ 291,67 | R\$ 4.375,05 |
| 37 | LATANOPROSTA 50 µG/ML + MALEATO DE TIMOLOL (EQUIVALENTE A 5 MG/ML) – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 2,5 ML                                  | Frasco | 15,00 | R\$ 398,67 | R\$ 5.980,05 |
| 38 | RIVAROXABANA 2,5 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                                                                   | Caixa  | 30,00 | R\$ 208,55 | R\$ 6.256,50 |
| 39 | DAPAGLIFLOZINA 5 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA (LIBERAÇÃO PROLONGADA) 1000 MG – COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA – CAIXA COM 60 UNIDADES | Caixa  | 30,00 | R\$ 332,00 | R\$ 9.960,00 |

**6 - MEDICAMENTOS DE USO COMUM (COTA RESERVADA ME/MEI/EPP)**

| Item | Descrição                                                                                                                  | Unidade | Quant. | R\$ Unid.  | R\$ Total    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|--------------|
| 1    | COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 2.000 UI – COMPRIMIDOS – FRASCO COM 30 UNIDADES.                                              | Caixa   | 6,00   | R\$ 67,20  | R\$ 403,20   |
| 2    | TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 5 ML.                                                       | Frasco  | 10,00  | R\$ 106,00 | R\$ 1.060,00 |
| 3    | BRINZOLAMIDA 10 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL (EQUIVALENTE A 5 MG/ML DE TIMOLOL BASE) – SUSPENSÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 5 ML | Frasco  | 20,00  | R\$ 149,94 | R\$ 2.998,80 |
| 4    | COLÁGENO TIPO II NÃO DESNATURADO (NEM) – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                               | Caixa   | 6,00   | R\$ 294,67 | R\$ 1.768,02 |
| 5    | DEXPANTENOL 50 MG – COMPRIMIDOS                                                                                            | Tubo    | 10,00  | R\$ 40,54  | R\$ 405,40   |
| 6    | DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS                                                                   | Caixa   | 6,00   | R\$ 31,35  | R\$ 188,10   |
| 7    | TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 10 ML                       | Frasco  | 6,00   | R\$ 281,67 | R\$ 1.690,02 |
| 8    | COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) – CÁPSULAS – CAIXA COM 60 UNIDADES                                                            | Caixa   | 6,00   | R\$ 140,99 | R\$ 845,94   |

|    |                                                                                               |        |       |            |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------|--------------|
| 9  | CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                               | Caixa  | 6,00  | R\$ 113,57 | R\$ 681,42   |
| 10 | CLOPIDOGREL 75 MG + ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES       | Caixa  | 6,00  | R\$ 126,00 | R\$ 756,00   |
| 11 | CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                            | Caixa  | 6,00  | R\$ 24,40  | R\$ 146,40   |
| 12 | BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5% – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 10 ML                        | Frasco | 5,00  | R\$ 316,90 | R\$ 1.584,50 |
| 13 | GLUCOSAMINA + CONDROITINA – SACHÊS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                    | Caixa  | 15,00 | R\$ 225,67 | R\$ 3.385,05 |
| 14 | CLORTALIDONA 25MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS                                                     | Caixa  | 5,00  | R\$ 53,65  | R\$ 268,25   |
| 15 | DEXLANSOPRAZOL 30 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                    | Caixa  | 10,00 | R\$ 139,17 | R\$ 1.391,70 |
| 16 | DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                     | Caixa  | 5,00  | R\$ 104,97 | R\$ 524,85   |
| 17 | TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL 0,5% – COLÍRIO – FRASCO COM 2,5 ML                               | Frasco | 5,00  | R\$ 203,33 | R\$ 1.016,65 |
| 18 | APIXABANA 5 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 60 UNIDADES                                          | Caixa  | 5,00  | R\$ 292,30 | R\$ 1.461,50 |
| 19 | SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 26 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES           | Caixa  | 5,00  | R\$ 278,67 | R\$ 1.393,35 |
| 20 | RISEDRONATO DE SÓDIO 150 MG                                                                   | Caixa  | 5,00  | R\$ 100,85 | R\$ 504,25   |
| 21 | LINAGLIPTINA 5 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                       | Caixa  | 5,00  | R\$ 180,58 | R\$ 902,90   |
| 22 | ALOGLIPTINA 25 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                       | Caixa  | 5,00  | R\$ 236,67 | R\$ 1.183,35 |
| 23 | ALOGLIPTINA 12,5 MG + METFORMINA 1000 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 60 UNIDADES                | Caixa  | 5,00  | R\$ 217,52 | R\$ 1.087,60 |
| 24 | OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                            | Caixa  | 5,00  | R\$ 61,40  | R\$ 307,00   |
| 25 | PANTOPRAZOL SÓDICO 40 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 28 UNIDADES                                | Caixa  | 5,00  | R\$ 27,42  | R\$ 137,10   |
| 26 | DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG – CÁPSULAS – CAIXA COM 60 UNIDADES                         | Caixa  | 5,00  | R\$ 308,33 | R\$ 1.541,65 |
| 27 | CITRATO MALATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES | Caixa  | 5,00  | R\$ 228,98 | R\$ 1.144,90 |
| 28 | CIPROFIBRATO 100 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                     | Caixa  | 5,00  | R\$ 83,50  | R\$ 417,50   |
| 29 | RIVAROXABANA 15 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                      | Caixa  | 10,00 | R\$ 79,07  | R\$ 790,70   |

|    |                                                                                                                                             |        |       |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------|--------------|
| 30 | ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                                                           | Caixa  | 20,00 | R\$ 44,67  | R\$ 893,40   |
| 31 | PROPATILNITRATO 10 MG – COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                                                     | Caixa  | 10,00 | R\$ 32,92  | R\$ 329,20   |
| 32 | ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG + EZETIMIBA 10 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                                         | Caixa  | 5,00  | R\$ 185,59 | R\$ 927,95   |
| 33 | BECLOMETASONA DIPROPIONATO 100 MCG + FORMOTEROL 6 MCG + GLICOPIRRÔNIO 12,5 MCG – SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO                                    | Frasco | 5,00  | R\$ 456,43 | R\$ 2.282,15 |
| 34 | PERINDOPRIL 10 MG + INDAPAMIDA 2,5 MG + ANLODIPINO 10 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                              | Caixa  | 5,00  | R\$ 191,15 | R\$ 955,75   |
| 35 | PERINDOPRIL 5 MG + INDAPAMIDA 1,25 MG + ANLODIPINO 10 MG – COMPRIMIDOS REVESTIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                   | Caixa  | 5,00  | R\$ 141,70 | R\$ 708,50   |
| 36 | SUCCINATO DE SOLIFENACINA 6 MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG – COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA – CAIXA COM 30 UNIDADES             | Caixa  | 5,00  | R\$ 291,67 | R\$ 1.458,35 |
| 37 | LATANOPROSTA 50 µG/ML + MALEATO DE TIMOLOL (EQUIVALENTE A 5 MG/ML) – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 2,5 ML                                  | Frasco | 5,00  | R\$ 398,67 | R\$ 1.993,35 |
| 38 | RIVAROXABANA 2,5 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                                                                   | Caixa  | 10,00 | R\$ 208,55 | R\$ 2.085,50 |
| 39 | DAPAGLIFLOZINA 5 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA (LIBERAÇÃO PROLONGADA) 1000 MG – COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA – CAIXA COM 60 UNIDADES | Caixa  | 10,00 | R\$ 332,00 | R\$ 3.320,00 |

#### 7 - MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL (COTA EXCLUSIVA)

| Item | Descrição                                                                                              | Unidade | Quant.   | R\$ Unid. | R\$ Total    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----------|--------------|
| 1    | EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/SIST.FECHADO                                        | Unidade | 3.000,00 | R\$ 1,85  | R\$ 5.550,00 |
| 2    | FRASCO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL, DESCARTÁVEL EM POLIETILENO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 300ML | Unidade | 1.500,00 | R\$ 3,25  | R\$ 4.875,00 |

#### ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS:

- Adotar boas práticas de armazenamento, manuseio e transporte, assegurando temperatura adequada e proteção contra luz, umidade e contaminações durante toda a logística de entrega;
- Apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos e certificados de análise de qualidade emitidos por laboratório credenciado, comprovando a segurança e eficácia dos produtos fornecidos;
- Atender prontamente a notificações e fiscalizações realizadas pela contratante ou pelos órgãos de controle e vigilância sanitária;
- Cumprir com as exigências de sustentabilidade ambiental, quando aplicáveis, evitando o uso excessivo de embalagens plásticas e garantindo o descarte correto de resíduos logísticos gerados no fornecimento;

- e) Efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo estabelecido em edital/contrato, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, com transporte adequado e responsabilidade sobre custos logísticos;
- f) Emitir nota fiscal eletrônica compatível com a ordem de fornecimento, com detalhamento claro do produto, lote, quantidade, valor unitário e total, vinculada ao CNPJ da contratada e aos dados da contratante;
- g) Fornecer documentos comprobatórios de origem, controle de qualidade e rastreabilidade dos produtos, sempre que solicitado pela Administração;
- h) Fornecimento dos produtos conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os quantitativos e especificações contidas nas ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços;
- i) Garantir a qualidade e integridade dos produtos entregues, sendo vedado o fornecimento de itens com prazo de validade inferior a 12 meses ou em desacordo com as normas sanitárias e farmacêuticas vigentes;
- j) Informar previamente qualquer dificuldade de entrega ou indisponibilidade momentânea de produto, apresentando alternativas técnicas com mesma eficácia e composição, para aprovação da contratante;
- k) Manter atualizados os dados cadastrais e de contato junto ao órgão contratante, garantindo comunicação ágil e efetiva durante toda a vigência do registro de preços;
- l) Manter estoque mínimo estratégico, conforme pactuado em edital ou contrato, para garantir o pronto atendimento às demandas urgentes, especialmente aquelas decorrentes de decisões judiciais ou situações emergenciais;
- m) Manter todas as licenças e autorizações sanitárias vigentes durante a execução do contrato, inclusive Alvará da Vigilância Sanitária, Licença de Funcionamento, e demais exigidas pela legislação;
- n) Oferecer suporte técnico sempre que necessário, prestando esclarecimentos sobre uso, armazenamento e condições de conservação dos produtos fornecidos, principalmente fórmulas enterais;
- o) Responder integralmente por danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de falhas no fornecimento, produtos inadequados, vencidos ou fora das normas legais;
- p) Substituir, às suas expensas, qualquer produto que apresente inconformidade, avaria ou esteja fora das especificações exigidas, no prazo máximo de 48 horas após notificação da contratante;
- q) Estar disponível para reuniões, visitas técnicas ou inspeções presenciais, sempre que convocada pela Secretaria Municipal de Saúde de Groaíras-CE, para verificação de conformidade contratual.

**Valor Total**

**R\$ 1.101.145,50**

- 2.2. A definição do quantitativo desta contratação fundamenta-se em levantamento detalhado de dados históricos provenientes de processos anteriores conduzidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Groaíras-CE, os quais evidenciam a média de consumo e a recorrência de demandas relacionadas ao fornecimento de alimentos para nutrição enteral e farmacológico. Observa-se um aumento expressivo e contínuo dessas demandas, impulsionado pela ampliação do acesso aos serviços de saúde, pelo crescimento da população em situação de vulnerabilidade e pelo cumprimento de decisões judiciais. Diante da imprevisibilidade quanto à periodicidade, ao volume e à especificidade desses atendimentos, adotou-se como critério de dimensionamento a média histórica de consumo, acrescida de margem técnica prudencial, com o objetivo de assegurar a suficiência de estoque, a resposta célere às requisições emergenciais e a continuidade ininterrupta dos tratamentos, resguardando a legalidade, a eficiência e a responsabilidade institucional da Administração Pública.
- 2.3. A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Para garantir a competitividade e a adequação ao mercado, utilizou-se como referência os preços públicos praticados, conforme levantamento registrado na Pesquisa nº 202505120002. Esse método assegura que a contratação seja realizada com valores condizentes com a realidade do mercado, garantindo a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Groaíras-CE necessita assegurar a provisão constante e eficiente de alimentos destinados à nutrição enteral e de medicamentos, incluindo os que possuem controle especial. Esses insumos são fundamentais para o atendimento de grupos prioritários, tais como pessoas em situação de vulnerabilidade social reconhecida e pacientes beneficiados por decisões judiciais. Observa-se um aumento significativo na demanda por esses itens, o que demanda uma gestão eficaz para garantir seu suprimento contínuo.

Além do crescimento expressivo na quantidade solicitada, as demandas apresentam um caráter imprevisível e emergencial, exigindo que a administração pública responda com agilidade para garantir a continuidade dos tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde. A falta de fornecimento pode ocasionar riscos severos à saúde e ao bem-estar dos pacientes, comprometendo a eficácia dos tratamentos e, em casos extremos, colocando em risco a vida dos beneficiários.

Ademais, o não cumprimento das determinações judiciais relativas a esses insumos pode acarretar penalidades legais ao município e prejudicar a credibilidade da Secretaria de Saúde. Por isso, é essencial que a Secretaria disponha de instrumentos que permitam a aquisição e o fornecimento rápidos, contínuos e planejados desses produtos, garantindo o atendimento adequado às necessidades da população vulnerável e a observância das normas legais.

- 3.2. Para viabilizar a contratação pretendida, a fundamentação legal está prevista no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

“Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão.”

O presente processo será realizado na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, na sistemática de Registro de Preços, conforme previsto nos arts. 82 a 86 da mesma Lei, sendo plenamente aplicável à aquisição de bens comuns, como medicamentos e alimentos para nutrição enteral, desde que objetivamente especificados no Termo de Referência.

Tal sistemática permite maior competitividade, economicidade e agilidade na contratação, especialmente importante no caso de demandas futuras e eventuais, como aquelas decorrentes de prescrições médicas e determinações judiciais que exigem pronta resposta do poder público.

A combinação entre o Pregão e o Registro de Preços se mostra a forma mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando a imprevisibilidade quanto aos quantitativos e à periodicidade de consumo desses itens, além de garantir eficiência, planejamento, continuidade dos tratamentos e respeito às decisões judiciais.

Dessa forma, a escolha da modalidade Pregão com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra-se devidamente respaldada na legislação vigente, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, assegurando segurança jurídica e melhor atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

#### **4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 6.2.

#### **7. DAS AMOSTRAS**

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

#### **8. DA GARANTIA DE PROPOSTA**

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

#### **9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.

#### **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) (máximo de 5 anos) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
  - 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

13.2.

### Forma de fornecimento

- 13.3. O fornecimento do objeto será **CONTINUADO**.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
  - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
    - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
  - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
    - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
    - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do

último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo ser acompanhados de documento contratual e fiscal para sanar possíveis dúvidas quanto a veracidade do atestado;
- 15.5.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feitas diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes à veracidade das informações prestadas;
- 15.5.1.2. O Licitante deverá apresentar a devida comprovação de execução de serviços similares indicando no(s) atestado(s) a capacidade técnica referenciando um quantitativo mínimo de 50% do volume estimado vencido pela licitante. Admitir-se-á a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação do quantitativo mínimo de 50% do volume estimado, nos termos dos Acórdãos TCU: 14951/2018-Primeira Câmara (Relator Walton Alencar Rodrigues), Acórdão 2032/2020-Plenário (Relator Marcos Bemquerer) e Acórdão 2924/2019-Plenário (Relator Benjamin Zymler).
- 15.5.1.3. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 15.5.1.4. Deverá haver comprovação de fornecimento, indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao fornecimento do item licitado.
- 15.5.1.5. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.
- 15.5.1.6. Caso o(s) atestado(s) não explicitar com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;
- 15.5.1.7. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome do responsável emissor e o cargo e telefone para contato.
- 15.5.1.8. O licitante deverá apresentar as seguintes documentações específicas:
- 15.5.1.9. Autorização de Comercialização de Medicamentos Especiais – AE – ANVISA (exigência exclusiva para o(s) lote(s) de medicamentos controlados), conforme portaria 344/1998;
- 15.5.1.10. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE – concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da Anvisa, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição (Conforme exigido no art. 3º da resolução RDC nº 16, de 1º de Abril de 2014 - Anvisa) devidamente válida na forma da legislação específica vigente, acompanhada da cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, onde figure o nome da empresa (exigência exclusiva para o(s) lote(s) de medicamentos);
- 15.5.1.11. Autorização de comercialização de correlatos – ANVISA (exigência exclusiva para o(s) lote(s) de materiais hospitalares) a qual se configura os materiais para administração de nutrição enteral (frascos e equipamentos);
- 15.5.1.12. Alvará de Licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação

(exigência exclusiva para o(s) lote(s) de medicamentos de uso comum, medicamentos controlados, materiais para administração de nutrição enteral (frascos e equipos) e fórmulas e leites nutricionais.

15.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## **16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Groaíras em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6.

#### **Fiscalização**

17.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

17.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.8.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

17.8.6.

#### **Fiscalização Administrativa**

17.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

17.9.2.

#### **Gestor do Contrato**

17.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- 17.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 18.1. Por se tratar de procedimento realizado na sistemática de Registro de Preços, não há exigência de dotação orçamentária previamente vinculada nesta etapa, uma vez que as contratações ocorrerão de forma futura, eventual e conforme demanda da Administração. A indicação da dotação orçamentária correspondente será obrigatoriamente realizada no momento da formalização de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e financeira vigente da Secretaria Municipal de Saúde de Groaíras-CE, nos termos das normas de direito financeiro aplicáveis à execução da despesa pública.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.8.

## **20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Groaíras-CE, 06 de agosto de 2025.

**MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA**  
SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 07.598.709/0001-80



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira



### Problema Resumido

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Groaíras-CE enfrenta a necessidade concreta de garantir o fornecimento contínuo e adequado de alimentos destinados à nutrição enteral e de medicamentos essenciais, incluindo aqueles sujeitos a controle especial, para atendimento de dois públicos prioritários: pessoas em situação de vulnerabilidade social, formalmente reconhecidas como carentes, e pacientes amparados por decisões judiciais. Essas demandas têm se intensificado nos últimos anos, tanto em número quanto em urgência, sendo caracterizadas pela imprevisibilidade quanto ao volume e à frequência com que ocorrem. Essa realidade impõe à gestão municipal o desafio de manter uma estrutura de atendimento capaz de dar resposta imediata às necessidades de saúde desses grupos, assegurando a continuidade dos tratamentos prescritos por profissionais de saúde e evitando qualquer interrupção que possa comprometer a recuperação, o bem-estar ou até mesmo a vida dos pacientes envolvidos. Além disso, o não atendimento a determinações judiciais pode acarretar sanções legais e comprometer a imagem institucional da administração pública. Assim, torna-se imprescindível que essa necessidade seja formalmente reconhecida e considerada prioritária no planejamento da política de assistência farmacêutica e nutricional do município.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Groaíras-CE necessita assegurar a provisão constante e eficiente de alimentos destinados à nutrição enteral e de medicamentos, incluindo os que possuem controle especial. Esses insumos são fundamentais para o atendimento de grupos prioritários, tais como pessoas em situação de vulnerabilidade social reconhecida e pacientes beneficiados por decisões judiciais. Observa-se um aumento significativo na demanda por esses itens, o que demanda uma gestão eficaz para garantir seu suprimento contínuo.

Além do crescimento expressivo na quantidade solicitada, as demandas apresentam um caráter imprevisível e emergencial, exigindo que a administração pública responda com agilidade para garantir a continuidade dos tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde. A falta de fornecimento pode ocasionar riscos severos à saúde e ao bem-estar dos pacientes, comprometendo a eficácia dos tratamentos e, em casos extremos, colocando em risco a vida dos beneficiários.

Ademais, o não cumprimento das determinações judiciais relativas a esses insumos pode acarretar penalidades legais ao município e prejudicar a credibilidade da Secretaria de Saúde. Por isso, é essencial que a Secretaria disponha de instrumentos que permitam a aquisição e o fornecimento rápidos, contínuos e planejados desses produtos, garantindo o atendimento adequado às necessidades da população vulnerável e a observância das normas legais.



## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Garantia de fornecimento contínuo e ágil dos alimentos para nutrição enteral e medicamentos conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
2. Atendimento às normas sanitárias e regulatórias da ANVISA, especialmente para medicamentos sujeitos a controle especial.
3. Fornecimento de produtos com qualidade comprovada, conforme especificações técnicas e padrões aceitos pelo órgão de saúde.
4. Capacidade de entrega em prazos curtos e definidos, permitindo resposta rápida em situações de urgência.
5. Flexibilidade para atender demandas variáveis e imprevisíveis, sem comprometer o abastecimento regular.
6. Disponibilidade de equipe técnica qualificada para suporte e esclarecimento de dúvidas relacionadas aos produtos fornecidos.
7. Transporte adequado, garantindo condições de conservação e integridade dos alimentos e medicamentos durante todo o processo logístico.
8. Documentação completa e correta, com emissão de notas fiscais e certificados de qualidade, facilitando a fiscalização e controle.

9. Conformidade com as exigências legais relativas ao controle de estoque e rastreabilidade, especialmente para medicamentos controlados e psicotrópicos.
10. Capacidade de fornecer relatórios periódicos de entrega e consumo, auxiliando a gestão no monitoramento e planejamento das aquisições.



## **SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO**

1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos para nutrição enteral e medicamentos (via registro de preços)

- Vantagens:
  - Possibilita o atendimento contínuo e planejado conforme a demanda, sem necessidade de novos processos a cada requisição.
  - Garante maior controle de qualidade dos produtos adquiridos.
  - Facilita o cumprimento célere de decisões judiciais.
  - Reduz riscos de desabastecimento, considerando a natureza eventual e emergencial das demandas.
- Desvantagens:
  - Pode haver limitação no número de fornecedores especializados, o que reduz a concorrência e pode impactar nos preços.
  - Dependência de prazos de entrega contratualizados, o que pode ser um problema em situações extremamente urgentes.
  - Necessidade de acompanhamento rigoroso do controle de estoque e da validade dos produtos.

2. Aquisição direta mediante dispensa de licitação em casos emergenciais

- Vantagens:
  - Possibilita rápida resposta às demandas urgentes, como cumprimento de decisões judiciais com prazo exíguo.
  - Reduz a burocracia em situações de emergência comprovada.
- Desvantagens:
  - Não é viável para compras regulares ou previsíveis.
  - Limite de valores (art. 75 da Lei nº 14.133/21) restringe o uso frequente dessa modalidade.
  - Maior risco de preços menos competitivos e ausência de planejamento de médio/longo prazo.

3. Celebração de convênio ou parceria com farmácias locais

- Vantagens:
  - Facilidade logística e agilidade na entrega imediata de medicamentos e fórmulas nutricionais.

- Estímulo ao comércio local.
- Desvantagens:
  - Pode ser necessário realizar chamamento público e celebrar instrumentos jurídicos específicos.
  - Limitação na variedade de produtos ofertados pelas farmácias locais.
  - Requer controle rigoroso de repasse de recursos e prestação de contas.

#### 4. Utilização de consórcios públicos ou adesão a atas de registro de preços de outros entes

- Vantagens:
  - Economia de escala, com possibilidade de preços mais vantajosos.
  - Agilidade na adesão quando houver compatibilidade de objeto e condições.
  - Redução da carga administrativa na condução do processo licitatório.
- Desvantagens:
  - Nem sempre os itens necessários estão contemplados nas atas existentes.
  - Dependência de cronogramas e contratos de terceiros.
  - Pode haver limitações legais ou de compatibilidade nas condições da contratação.



### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos para nutrição enteral e medicamentos representa a solução mais viável para atender com eficiência e regularidade às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Groáiras-CE. Trata-se de uma medida que visa garantir o acesso contínuo e ágil a insumos essenciais à manutenção da saúde de pessoas em situação de vulnerabilidade social e àquelas amparadas por determinações judiciais, cuja urgência exige pronta resposta do poder público.

Essa modalidade de contratação, por meio do sistema de registro de preços, possibilita a aquisição futura e eventual conforme a real necessidade do município, sem a obrigatoriedade de compras imediatas. Com isso, assegura-se maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos e maior eficiência no atendimento às solicitações emergenciais e imprevisíveis. Além disso, a centralização da contratação em empresa com capacidade técnica comprovada contribui para o fornecimento de produtos com garantia de qualidade, dentro dos prazos estipulados e com responsabilidade contratual bem definida.

Diante do caráter contínuo e da complexidade das demandas envolvidas, especialmente nos casos em que há prescrição médica específica ou ordem judicial a ser cumprida, a contratação especializada reduz os riscos de desabastecimento e falhas logísticas. Além disso, promove maior controle e planejamento por

parte da gestão municipal, que poderá acompanhar os pedidos, entregas e consumo com maior precisão, assegurando transparência, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

1=  
2=

## QUANTITATIVOS E VALORES

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |          |            |               |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------|---------------|
| 1 - FÓRMULAS E LEITES NUTRICIONAIS (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |          |            |               |
| Item                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quant.   | R\$ Unid.  | R\$ Total     |
| 1                                                            | FÓRMULA INFANTIL, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 0 A 6 MESES, ELABORADA À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, DEVE SER IDICADO PARA ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                                                                                                                | Lata    | 88,00    | R\$ 230,98 | R\$ 20.326,24 |
| 2                                                            | ALIMENTO COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FÓRMULA ALIMENTAR LÍQUIDA, COM APRESENTAÇÃO DE 1.2 CAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, HIPOSSÓDICA, ENRIQUECIDA COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E COM BAIXA OSMOLALIDADE (320 MOSM/KG ÁGUA). ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PARA CONSUMO VIA ENTERAL OU ORAL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 14% DE PROTEÍNAS 56% DE CARBOIDRATOS 30% DE LIPÍDIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE 1 LITRO. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | Unidade | 178,00   | R\$ 40,27  | R\$ 7.168,06  |
| 3                                                            | ALIMENTO COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, SABOR BAUNILHA, COM APRESENTAÇÃO DE 1,2 CAL/ML - , QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 14% DE PROTEÍNAS 56% DE CARBOIDRATOS 30% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                        | Unidade | 2.240,00 | R\$ 39,73  | R\$ 88.995,20 |
| 4                                                            | ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTRINA ISOLADA DE SOJA, ENRRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE, EMBALAGEM 300G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Lata    | 89,00    | R\$ 40,20  | R\$ 3.577,80  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          |            |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------|---------------|
| 5  | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERPROTEICO, ESPECÍFICO PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO DE UCERAS POR PRESSÃO E FERIDAS EM GERAL, ACRESCIDO DE ARGININA, EMBALAGEM 200ML SABOR BAUNILHA.                                                                                                                                                                  | Frasco  | 178,00   | R\$ 31,55  | R\$ 5.615,90  |
| 6  | DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, LATA NO MÍNIMO 400G                                                                                                                                                                                                                                                   | Lata    | 534,00   | R\$ 90,17  | R\$ 48.150,78 |
| 7  | ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS QUE NÃO ALTERA A COR - APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATA 125G COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                                                                                                                                                            | Lata    | 445,00   | R\$ 100,83 | R\$ 44.869,35 |
| 8  | FÓRMULA ALIMENTAR LÍQUIDA, COM APRESENTAÇÃO DE 1.0 CAL/ML NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECÍFICO PARA O CONTROLE GLICÊMICO DE PESSOAS COM DIABETES OU HIPERGLICEMIA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PARA CONSUMO VIA ORAL OU ENTERAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO.                                                                                                                            | Unidade | 178,00   | R\$ 78,24  | R\$ 13.926,72 |
| 9  | FÓRMULA ALIMENTAR LÍQUIDA, INDICADA PARA CONTRIBUIR NO ATINGIMENTO DAS METAS NUTRICIONAIS DIARIAS DAQUELES QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTE CALÓRICO E PROTEICO, COM APRESENTAÇÃO DE 1,5 CAL/ML, EMBALAGEM 200ML.                                                                                                                                                                             | Frasco  | 1.782,00 | R\$ 28,17  | R\$ 50.198,94 |
| 10 | FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. FASE 1 . APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                                                                                               | Lata    | 88,00    | R\$ 65,40  | R\$ 5.755,20  |
| 11 | FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, (S.L) PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE E GLÚTEN, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE MESES.                                                                                                                                           | Lata    | 88,00    | R\$ 55,56  | R\$ 4.889,28  |
| 12 | FÓRMULA INFANTIL DE 100% AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 0 3 ANO DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES | Lata    | 44,00    | R\$ 367,00 | R\$ 16.148,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |          |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------|---------------|
| 13 | FORMULA INFANTIL PARA RECEM-NACIDOS PRE TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES (EMB.400GR)                                                                                                                                                                                                                                     | Lata    | 43,00    | R\$ 304,52 | R\$ 13.094,36 |
| 14 | FÓRMULA INFANTIL, A BASE DE PROTEINA DE LEITE ISENTO DE LACTOSE PARA LACTANTES COM ATÉ 1 ANO, EMBALAGEM 400G                                                                                                                                                                                                                                     | Lata    | 178,00   | R\$ 257,60 | R\$ 45.852,80 |
| 15 | FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS DE 1 À 10 ANOS DE IDADE, USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALORICO OU HIPERCALORICO NA DILUIÇÃO PADRÃO ISENTO DE LACTOSE E GLUTEM, APRESENTAÇÃO LATA DE NO MINIMO 400G.                                                                                                                | Lata    | 43,00    | R\$ 90,81  | R\$ 3.904,83  |
| 16 | FÓRMULA INFANTIL, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA, ENRIQUECIDO COM FERRO E COM PROBIÓTICOS OU PREBIÓTICOS. ISENTO DE GLÚTEN E DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                          | Lata    | 89,00    | R\$ 69,26  | R\$ 6.164,14  |
| 17 | FÓRMULA LÍQUIDA PARA NUTRIÇÃO ORAL PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS E EM ABREVIACÃO DE JEJUM, CLARIFICADO, CONTENDO 100% DE WHEY PROTEIN ISOLADO E 10G DE PROTEINA POR PORÇÃO, ISENTO DE LACTOSE, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR CHÁ LIMÃO, EMBALAGEM 200ML                                                                                       | Frasco  | 89,00    | R\$ 27,39  | R\$ 2.437,71  |
| 18 | FÓRMULA LÍQUIDA, COM APRESENTAÇÃO DE 1,5 CAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICO DE CURTO E LONGO PERÍODOS, ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES ENERGETICAS, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE NO MÍNIMO, 1 LITRO. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | Unidade | 1.325,00 | R\$ 47,23  | R\$ 62.579,75 |
| 19 | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ESSENCIAL NA REPOSIÇÃO DE PERDAS NUTRICIONAIS OCASIONADAS PELO PROCESSO DIALÍTICO. HIPERCALÓRICA, MÍNIMO 1.8KCAL/ML, HIPERPROTEICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 200ML. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                    | Frasco  | 356,00   | R\$ 30,43  | R\$ 10.833,08 |
| 20 | MIX DE FIBRA SOLUVEIS E INSOLUVEIS QUE ATUA NA REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL, PODE SER FACILMENTE ADICIONADO A UMA VARIEDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS E ALTERA A TEXTURA, AROMA E                                                                                                                                                           | Caixa   | 178,00   | R\$ 67,20  | R\$ 11.961,60 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |          |            |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------------|----------------|
|    | SABOR DOS PRODUTOS AOS QUAIS É ADICIONADO, APRESENTAÇÃO SACHÊ 5G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.                                                                                                                                                                                              |        |          |            |                |
| 21 | SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDA ESPECIALIZADA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA AUXILAR NO CONTROLE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICO. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO, 200ML. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                | Frasco | 534,00   | R\$ 24,13  | R\$ 12.885,42  |
| 22 | SUPLEMENTO ORAL EM PÓ ESPECÍFICO PARA IDOSOS ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS E ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE COM OBJETIVO DE MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL SEM SABOR APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | Lata   | 1.325,00 | R\$ 112,05 | R\$ 148.466,25 |

## 2 - FÓRMULAS E LEITES NUTRICIONAIS (COTA RESERVADA ME/MEI/EPP)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quant. | R\$ Unid.  | R\$ Total     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|---------------|
| 1    | FÓRMULA INFANTIL, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 0 A 6 MESES, ELABORADA À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, DEVE SER INDICADO PARA ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                                                                                                               | Lata    | 12,00  | R\$ 230,98 | R\$ 2.771,76  |
| 2    | ALIMENTO COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FÓRMULA ALIMENTAR LÍQUIDA, COM APRESENTAÇÃO DE 1.2 CAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, HIPOSSÓDICA, ENRIQUECIDA COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E COM BAIXA OSMOLALIDADE (320 MOSM/KG ÁGUA). ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PARA CONSUMO VIA ENTERAL OU ORAL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 14% DE PROTEÍNAS 56% DE CARBOIDRATOS 30% DE LÍPIDIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE 1 LITRO. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | Unidade | 22,00  | R\$ 40,27  | R\$ 885,94    |
| 3    | ALIMENTO COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, SABOR BAUNILHA, COM APRESENTAÇÃO DE 1,2 CAL/ML - , QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 14% DE                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 260,00 | R\$ 39,73  | R\$ 10.329,80 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |            |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|--------------|
|    | PROTEÍNAS 56% DE CARBOIDRATOS 30% DE LÍPIDIOS. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                                   |         |        |            |              |
| 4  | ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTRINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE, EMBALAGEM 300G.                                                                                                                                            | Lata    | 11,00  | R\$ 40,20  | R\$ 442,20   |
| 5  | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERPROTEICO, ESPECÍFICO PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO DE UCERAS POR PRESSÃO E FERIDAS EM GERAL, ACRESCIDO DE ARGININA, EMBALAGEM 200ML SABOR BAUNILHA.                                       | Frasco  | 22,00  | R\$ 31,55  | R\$ 694,10   |
| 6  | DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, LATA NO MÍNIMO 400G                                                                                                                        | Lata    | 66,00  | R\$ 90,17  | R\$ 5.951,22 |
| 7  | ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS QUE NÃO ALTERA A COR - APRESENTAÇÃO EM PÓ, LATA 125G COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                                 | Lata    | 55,00  | R\$ 100,83 | R\$ 5.545,65 |
| 8  | FÓRMULA ALIMENTAR LÍQUIDA, COM APRESENTAÇÃO DE 1.0 CAL/ML NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECÍFICO PARA O CONTROLE GLICÊMICO DE PESSOAS COM DIABETES OU HIPERGLICEMIA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. PARA CONSUMO VIA ORAL OU ENTERAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO. | Unidade | 22,00  | R\$ 78,24  | R\$ 1.721,28 |
| 9  | FÓRMULA ALIMENTAR LÍQUIDA, INDICADA PARA CONTRIBUIR NO ATINGIMENTO DAS METAS NUTRICIONAIS DIARIAS DAQUELES QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTE CALORICO E PROTEICO, COM APRESENTAÇÃO DE 1,5 CAL/ML, EMBALAGEM 200ML.                                                  | Frasco  | 218,00 | R\$ 28,17  | R\$ 6.141,06 |
| 10 | FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. FASE 1 . APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                    | Lata    | 12,00  | R\$ 65,40  | R\$ 784,80   |
| 11 | FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, (S.L) PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE E GLÚTEN, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE MESES.                | Lata    | 12,00  | R\$ 55,56  | R\$ 666,72   |
| 12 | FÓRMULA INFANTIL DE 100% AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 0 3                                                                                                                                                                  | Lata    | 6,00   | R\$ 367,00 | R\$ 2.202,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |            |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|--------------|
|    | ANO DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES                                                      |         |        |            |              |
| 13 | FORMULA INFANTIL PARA RECEM-NACIDOS PRE TERMO E/OU DE ALTO RISCO COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES (EMB.400GR)                                                                                                                                                                                                                                     | Lata    | 7,00   | R\$ 304,52 | R\$ 2.131,64 |
| 14 | FÓRMULA INFANTIL, A BASE DE PROTEINA DE LEITE ISENTO DE LACTOSE PARA LACTANTES COM ATÉ 1 ANO, EMBALAGEM 400G                                                                                                                                                                                                                                     | Lata    | 22,00  | R\$ 257,60 | R\$ 5.667,20 |
| 15 | FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS DE 1 À 10 ANOS DE IDADE, USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALORICO OU HIPERCALORICO NA DILUIÇÃO PADRÃO ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, APRESENTAÇÃO LATA DE NO MINIMO 400G.                                                                                                                | Lata    | 7,00   | R\$ 90,81  | R\$ 635,67   |
| 16 | FÓRMULA INFANTIL, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA, ENRIQUECIDO COM FERRO E COM PROBIÓTICOS OU PREBIÓTICOS. ISENTO DE GLÚTEN E DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                          | Lata    | 11,00  | R\$ 69,26  | R\$ 761,86   |
| 17 | FÓRMULA LÍQUIDA PARA NUTRIÇÃO ORAL PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS E EM ABREVIACÃO DE JEJUM, CLARIFICADO, CONTENDO 100% DE WHEY PROTEIN ISOLADO E 10G DE PROTEINA POR PORÇÃO, ISENTO DE LACTOSE, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR CHÁ LIMÃO, EMBALAGEM 200ML                                                                                       | Frasco  | 11,00  | R\$ 27,39  | R\$ 301,29   |
| 18 | FÓRMULA LÍQUIDA, COM APRESENTAÇÃO DE 1,5 CAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERCALORICO DE CURTO E LONGO PERÍODOS, ESPECIALMENTE PARA PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES ENERGETICAS, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE NO MÍNIMO, 1 LITRO. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | Unidade | 175,00 | R\$ 47,23  | R\$ 8.265,25 |
| 19 | FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ESSENCIAL NA REPOSIÇÃO DE PERDAS NUTRICIONAIS OCASIONADAS PELO PROCESSO DIALÍTICO. HIPERCALÓRICA, MÍNIMO 1.8KCAL/ML, HIPERPROTEICA. ACONDICIONADO EM                                                                                                        | Frasco  | 44,00  | R\$ 30,43  | R\$ 1.338,92 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |            |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------|---------------|
|    | EMBALAGEM 200ML. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                                                                                                                                                      |        |        |            |               |
| 20 | MIX DE FIBRA SOLUVEIS E INSOLUVEIS QUE ATUA NA REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL, PODE SER FACILMENTE ADICIONADO A UMA VARIEDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS E ALTERA A TEXTURA, AROMA E SABOR DOS PRODUTOS AOS QUAIS É ADICIONADO, APRESENTAÇÃO SACHÊ 5G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.       | Caixa  | 22,00  | R\$ 67,20  | R\$ 1.478,40  |
| 21 | SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDA ESPECIALIZADA PARA SITUAÇÕES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA AUXILAR NO CONTROLE GLICEMICO, NORMOCALORICO. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO, 200ML. COM A VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                | Frasco | 66,00  | R\$ 24,13  | R\$ 1.592,58  |
| 22 | SUPLEMENTO ORAL EM PÓ ESPECIFICO PARA IDOSOS ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS E ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE COM OBJETIVO DE MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL SEM SABOR APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. | Lata   | 175,00 | R\$ 112,05 | R\$ 19.608,75 |

### 3 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS, ANTIPSICÓTICOS E PSICOTRÓPICOS (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)

| Item | Descrição                                             | Unidade | Quant. | R\$ Unid.  | R\$ Total     |
|------|-------------------------------------------------------|---------|--------|------------|---------------|
| 1    | Etoricoxib 90MG CAIXA C/ 14 COMPRIMIDOS               | CAIXA   | 30,00  | R\$ 248,53 | R\$ 7.455,90  |
| 2    | ARIPIRAZOL 10MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS               | CAIXA   | 15,00  | R\$ 191,73 | R\$ 2.875,95  |
| 3    | ARIPIRAZOL 15MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS               | CAIXA   | 30,00  | R\$ 358,24 | R\$ 10.747,20 |
| 4    | ARIPIRAZOL 1MG/ML FRASCO COM 150ML                    | Frasco  | 40,00  | R\$ 266,00 | R\$ 10.640,00 |
| 5    | CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 40MG CAIXA COM 30 CAPSULAS  | CAIXA   | 15,00  | R\$ 199,80 | R\$ 2.997,00  |
| 6    | DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG 60CPR                      | CAIXA   | 30,00  | R\$ 343,67 | R\$ 10.310,10 |
| 7    | CIPIONATO DE TESTOSTERONA 200MG COM 3 AMPOLAS         | CAIXA   | 15,00  | R\$ 276,98 | R\$ 4.154,70  |
| 8    | DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS | CAIXA   | 45,00  | R\$ 105,33 | R\$ 4.739,85  |
| 9    | CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS | CAIXA   | 120,00 | R\$ 100,32 | R\$ 12.038,40 |
| 10   | CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS | CAIXA   | 120,00 | R\$ 150,38 | R\$ 18.045,60 |
| 11   | ESCITALOPRAM 10MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS             | CAIXA   | 30,00  | R\$ 58,00  | R\$ 1.740,00  |

|    |                                                           |        |        |            |               |
|----|-----------------------------------------------------------|--------|--------|------------|---------------|
| 12 | ESCITALOPRAM 20MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS                 | CAIXA  | 90,00  | R\$ 43,63  | R\$ 3.926,70  |
| 13 | MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS      | CAIXA  | 15,00  | R\$ 312,47 | R\$ 4.687,05  |
| 14 | MIRTAZAPINA 30MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS                  | CAIXA  | 15,00  | R\$ 133,43 | R\$ 2.001,45  |
| 15 | MIRTAZAPINA 45MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS                  | CAIXA  | 30,00  | R\$ 256,18 | R\$ 7.685,40  |
| 16 | PERICIAZINA 1% 10MG/ML                                    | Frasco | 30,00  | R\$ 22,38  | R\$ 671,40    |
| 17 | PERICIAZINA 40MG/40ML - 4%                                | Frasco | 75,00  | R\$ 37,67  | R\$ 2.825,25  |
| 18 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG C/30CPRS                    | CAIXA  | 15,00  | R\$ 155,66 | R\$ 2.334,90  |
| 19 | PREGABALINA 150MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS                 | CAIXA  | 150,00 | R\$ 59,90  | R\$ 8.985,00  |
| 20 | RYBELSUS 3MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS                      | CAIXA  | 15,00  | R\$ 722,00 | R\$ 10.830,00 |
| 21 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS    | CAIXA  | 15,00  | R\$ 55,17  | R\$ 827,55    |
| 22 | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS | CAIXA  | 15,00  | R\$ 63,78  | R\$ 956,70    |
| 23 | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS  | CAIXA  | 15,00  | R\$ 54,06  | R\$ 810,90    |
| 24 | TRAMADOL 50MG CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS                     | CAIXA  | 30,00  | R\$ 16,66  | R\$ 499,80    |
| 25 | CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS     | CAIXA  | 45,00  | R\$ 73,89  | R\$ 3.325,05  |
| 26 | CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS     | CAIXA  | 15,00  | R\$ 173,57 | R\$ 2.603,55  |
| 27 | CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG CAIXA C/ 50 COMPRIMIDOS      | CAIXA  | 75,00  | R\$ 54,30  | R\$ 4.072,50  |
| 28 | CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 18MG CAIXA COM 30 CAPSULAS      | CAIXA  | 15,00  | R\$ 86,20  | R\$ 1.293,00  |
| 29 | SERTRALINA 25MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS                  | CAIXA  | 15,00  | R\$ 81,19  | R\$ 1.217,85  |
| 30 | CLONAZEPAM 2MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS                    | CAIXA  | 45,00  | R\$ 26,97  | R\$ 1.213,65  |

#### 4 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS, ANTIPSICÓTICOS E PSICOTRÓPICOS (COTA RESERVADA ME/MEI/EPP)

| Item | Descrição                                             | Unidade | Quant. | R\$ Unid.  | R\$ Total    |
|------|-------------------------------------------------------|---------|--------|------------|--------------|
| 1    | Etoricoxib 90MG CAIXA C/ 14 COMPRIMIDOS               | CAIXA   | 10,00  | R\$ 248,53 | R\$ 2.485,30 |
| 2    | ARIPIRAZOL 10MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS               | CAIXA   | 5,00   | R\$ 191,73 | R\$ 958,65   |
| 3    | ARIPIRAZOL 15MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS               | CAIXA   | 10,00  | R\$ 358,24 | R\$ 3.582,40 |
| 4    | ARIPIRAZOL 1MG/ML FRASCO COM 150ML                    | Frasco  | 20,00  | R\$ 266,00 | R\$ 5.320,00 |
| 5    | CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 40MG CAIXA COM 30 CAPSULAS  | CAIXA   | 5,00   | R\$ 199,80 | R\$ 999,00   |
| 6    | DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG 60CPR                      | CAIXA   | 10,00  | R\$ 343,67 | R\$ 3.436,70 |
| 7    | CIPIONATO DE TESTOSTERONA 200MG COM 3 AMPOLAS         | CAIXA   | 5,00   | R\$ 276,98 | R\$ 1.384,90 |
| 8    | DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS | CAIXA   | 15,00  | R\$ 105,33 | R\$ 1.579,95 |
| 9    | CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS | CAIXA   | 30,00  | R\$ 100,32 | R\$ 3.009,60 |

|    |                                                           |        |       |            |              |
|----|-----------------------------------------------------------|--------|-------|------------|--------------|
| 10 | CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS     | CAIXA  | 30,00 | R\$ 150,38 | R\$ 4.511,40 |
| 11 | ESCITALOPRAM 10MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS                 | CAIXA  | 10,00 | R\$ 58,00  | R\$ 580,00   |
| 12 | ESCITALOPRAM 20MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS                 | CAIXA  | 30,00 | R\$ 43,63  | R\$ 1.308,90 |
| 13 | MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS      | CAIXA  | 5,00  | R\$ 312,47 | R\$ 1.562,35 |
| 14 | MIRTAZAPINA 30MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS                  | CAIXA  | 5,00  | R\$ 133,43 | R\$ 667,15   |
| 15 | MIRTAZAPINA 45MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS                  | CAIXA  | 10,00 | R\$ 256,18 | R\$ 2.561,80 |
| 16 | PERICIAZINA 1% 10MG/ML                                    | Frasco | 10,00 | R\$ 22,38  | R\$ 223,80   |
| 17 | PERICIAZINA 40MG/40ML - 4%                                | Frasco | 25,00 | R\$ 37,67  | R\$ 941,75   |
| 18 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG C/30CPRS                    | CAIXA  | 5,00  | R\$ 155,66 | R\$ 778,30   |
| 19 | PREGABALINA 150MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS                 | CAIXA  | 50,00 | R\$ 59,90  | R\$ 2.995,00 |
| 20 | RYBELSUS 3MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS                      | CAIXA  | 5,00  | R\$ 722,00 | R\$ 3.610,00 |
| 21 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS    | CAIXA  | 5,00  | R\$ 55,17  | R\$ 275,85   |
| 22 | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS | CAIXA  | 5,00  | R\$ 63,78  | R\$ 318,90   |
| 23 | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS  | CAIXA  | 5,00  | R\$ 54,06  | R\$ 270,30   |
| 24 | TRAMADOL 50MG CAIXA C/ 10 COMPRIMIDOS                     | CAIXA  | 10,00 | R\$ 16,66  | R\$ 166,60   |
| 25 | CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS     | CAIXA  | 15,00 | R\$ 73,89  | R\$ 1.108,35 |
| 26 | CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS     | CAIXA  | 5,00  | R\$ 173,57 | R\$ 867,85   |
| 27 | CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG CAIXA C/ 50 COMPRIMIDOS      | CAIXA  | 25,00 | R\$ 54,30  | R\$ 1.357,50 |
| 28 | CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 18MG CAIXA COM 30 CAPSULAS      | CAIXA  | 5,00  | R\$ 86,20  | R\$ 431,00   |
| 29 | SERTRALINA 25MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS                  | CAIXA  | 5,00  | R\$ 81,19  | R\$ 405,95   |
| 30 | CLONAZEPAM 2MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS                    | CAIXA  | 15,00 | R\$ 26,97  | R\$ 404,55   |

**5 - MEDICAMENTOS DE USO COMUM (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)**

| Item | Descrição                                                                                                                  | Unidade | Quant. | R\$ Unid.  | R\$ Total    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|--------------|
| 1    | COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 2.000 UI – COMPRIMIDOS – FRASCO COM 30 UNIDADES.                                              | Caixa   | 14,00  | R\$ 67,20  | R\$ 940,80   |
| 2    | TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 5 ML.                                                       | Frasco  | 30,00  | R\$ 106,00 | R\$ 3.180,00 |
| 3    | BRINZOLAMIDA 10 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL (EQUIVALENTE A 5 MG/ML DE TIMOLOL BASE) – SUSPENSÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 5 ML | Frasco  | 60,00  | R\$ 149,94 | R\$ 8.996,40 |
| 4    | COLÁGENO TIPO II NÃO DESNATURADO (NEM) – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                               | Caixa   | 14,00  | R\$ 294,67 | R\$ 4.125,38 |
| 5    | DEXPANTENOL 50 MG – COMPRIMIDOS                                                                                            | Tubo    | 110,00 | R\$ 40,54  | R\$ 4.459,40 |

|    |                                                                                                      |        |       |            |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------|---------------|
| 6  | DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS                                             | Caixa  | 14,00 | R\$ 31,35  | R\$ 438,90    |
| 7  | TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 10 ML | Frasco | 34,00 | R\$ 281,67 | R\$ 9.576,78  |
| 8  | COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) – CÁPSULAS – CAIXA COM 60 UNIDADES                                      | Caixa  | 14,00 | R\$ 140,99 | R\$ 1.973,86  |
| 9  | CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                      | Caixa  | 14,00 | R\$ 113,57 | R\$ 1.589,98  |
| 10 | CLOPIDOGREL 75 MG + ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES              | Caixa  | 14,00 | R\$ 126,00 | R\$ 1.764,00  |
| 11 | CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                   | Caixa  | 14,00 | R\$ 24,40  | R\$ 341,60    |
| 12 | BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5% – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 10 ML                               | Frasco | 15,00 | R\$ 316,90 | R\$ 4.753,50  |
| 13 | GLUCOSAMINA + CONDROITINA – SACHÊS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                           | Caixa  | 45,00 | R\$ 225,67 | R\$ 10.155,15 |
| 14 | CLORTALIDONA 25MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS                                                            | Caixa  | 15,00 | R\$ 53,65  | R\$ 804,75    |
| 15 | DEXLANSOPRAZOL 30 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                           | Caixa  | 30,00 | R\$ 139,17 | R\$ 4.175,10  |
| 16 | DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                            | Caixa  | 15,00 | R\$ 104,97 | R\$ 1.574,55  |
| 17 | TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL 0,5% – COLÍRIO – FRASCO COM 2,5 ML                                      | Frasco | 35,00 | R\$ 203,33 | R\$ 7.116,55  |
| 18 | APIXABANA 5 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 60 UNIDADES                                                 | Caixa  | 15,00 | R\$ 292,30 | R\$ 4.384,50  |
| 19 | SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 26 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES                  | Caixa  | 15,00 | R\$ 278,67 | R\$ 4.180,05  |
| 20 | RISEDRONATO DE SÓDIO 150 MG                                                                          | Caixa  | 15,00 | R\$ 100,85 | R\$ 1.512,75  |
| 21 | LINAGLIPTINA 5 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                              | Caixa  | 15,00 | R\$ 180,58 | R\$ 2.708,70  |
| 22 | ALOGLIPTINA 25 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                              | Caixa  | 15,00 | R\$ 236,67 | R\$ 3.550,05  |
| 23 | ALOGLIPTINA 12,5 MG + METFORMINA 1000 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 60 UNIDADES                       | Caixa  | 15,00 | R\$ 217,52 | R\$ 3.262,80  |
| 24 | OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                   | Caixa  | 15,00 | R\$ 61,40  | R\$ 921,00    |
| 25 | PANTOPRAZOL SÓDICO 40 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 28 UNIDADES                                       | Caixa  | 15,00 | R\$ 27,42  | R\$ 411,30    |
| 26 | DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG – CÁPSULAS – CAIXA COM 60 UNIDADES                                | Caixa  | 15,00 | R\$ 308,33 | R\$ 4.624,95  |

|    |                                                                                                                                             |        |       |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------|--------------|
| 27 | CITRATO MALATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                               | Caixa  | 15,00 | R\$ 228,98 | R\$ 3.434,70 |
| 28 | CIPROFIBRATO 100 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                                                                   | Caixa  | 15,00 | R\$ 83,50  | R\$ 1.252,50 |
| 29 | RIVAROXABANA 15 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                                                                    | Caixa  | 30,00 | R\$ 79,07  | R\$ 2.372,10 |
| 30 | ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                                                           | Caixa  | 60,00 | R\$ 44,67  | R\$ 2.680,20 |
| 31 | PROPATILNITRATO 10 MG – COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                                                     | Caixa  | 30,00 | R\$ 32,92  | R\$ 987,60   |
| 32 | ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG + EZETIMIBA 10 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                                         | Caixa  | 15,00 | R\$ 185,59 | R\$ 2.783,85 |
| 33 | BECLOMETASONA DIPROPIONATO 100 MCG + FORMOTEROL 6 MCG + GLICOPIRRÔNIO 12,5 MCG – SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO                                    | Frasco | 15,00 | R\$ 456,43 | R\$ 6.846,45 |
| 34 | PERINDOPRIL 10 MG + INDAPAMIDA 2,5 MG + ANLODIPINO 10 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                              | Caixa  | 15,00 | R\$ 191,15 | R\$ 2.867,25 |
| 35 | PERINDOPRIL 5 MG + INDAPAMIDA 1,25 MG + ANLODIPINO 10 MG – COMPRIMIDOS REVESTIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                   | Caixa  | 15,00 | R\$ 141,70 | R\$ 2.125,50 |
| 36 | SUCCINATO DE SOLIFENACINA 6 MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG – COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA – CAIXA COM 30 UNIDADES             | Caixa  | 15,00 | R\$ 291,67 | R\$ 4.375,05 |
| 37 | LATANOPROSTA 50 µG/ML + MALEATO DE TIMOLOL (EQUIVALENTE A 5 MG/ML) – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 2,5 ML                                  | Frasco | 15,00 | R\$ 398,67 | R\$ 5.980,05 |
| 38 | RIVAROXABANA 2,5 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                                                                   | Caixa  | 30,00 | R\$ 208,55 | R\$ 6.256,50 |
| 39 | DAPAGLIFLOZINA 5 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA (LIBERAÇÃO PROLONGADA) 1000 MG – COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA – CAIXA COM 60 UNIDADES | Caixa  | 30,00 | R\$ 332,00 | R\$ 9.960,00 |

**6 - MEDICAMENTOS DE USO COMUM (COTA RESERVADA ME/MEI/EPP)**

| Item | Descrição                                                                                                                  | Unidade | Quant. | R\$ Unid.  | R\$ Total    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|--------------|
| 1    | COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 2.000 UI – COMPRIMIDOS – FRASCO COM 30 UNIDADES.                                              | Caixa   | 6,00   | R\$ 67,20  | R\$ 403,20   |
| 2    | TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 5 ML.                                                       | Frasco  | 10,00  | R\$ 106,00 | R\$ 1.060,00 |
| 3    | BRINZOLAMIDA 10 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL (EQUIVALENTE A 5 MG/ML DE TIMOLOL BASE) – SUSPENSÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 5 ML | Frasco  | 20,00  | R\$ 149,94 | R\$ 2.998,80 |

|    |                                                                                                      |        |       |            |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------|--------------|
| 4  | COLÁGENO TIPO II NÃO DESNATURADO (NEM) – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                         | Caixa  | 6,00  | R\$ 294,67 | R\$ 1.768,02 |
| 5  | DEXPANTENOL 50 MG – COMPRIMIDOS                                                                      | Tubo   | 10,00 | R\$ 40,54  | R\$ 405,40   |
| 6  | DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS                                             | Caixa  | 6,00  | R\$ 31,35  | R\$ 188,10   |
| 7  | TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 10 ML | Frasco | 6,00  | R\$ 281,67 | R\$ 1.690,02 |
| 8  | COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) – CÁPSULAS – CAIXA COM 60 UNIDADES                                      | Caixa  | 6,00  | R\$ 140,99 | R\$ 845,94   |
| 9  | CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                      | Caixa  | 6,00  | R\$ 113,57 | R\$ 681,42   |
| 10 | CLOPIDOGREL 75 MG + ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES              | Caixa  | 6,00  | R\$ 126,00 | R\$ 756,00   |
| 11 | CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                   | Caixa  | 6,00  | R\$ 24,40  | R\$ 146,40   |
| 12 | BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5% – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 10 ML                               | Frasco | 5,00  | R\$ 316,90 | R\$ 1.584,50 |
| 13 | GLUCOSAMINA + CONDROITINA – SACHÊS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                           | Caixa  | 15,00 | R\$ 225,67 | R\$ 3.385,05 |
| 14 | CLORTALIDONA 25MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS                                                            | Caixa  | 5,00  | R\$ 53,65  | R\$ 268,25   |
| 15 | DEXLANSOPRAZOL 30 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                           | Caixa  | 10,00 | R\$ 139,17 | R\$ 1.391,70 |
| 16 | DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                            | Caixa  | 5,00  | R\$ 104,97 | R\$ 524,85   |
| 17 | TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL 0,5% – COLÍRIO – FRASCO COM 2,5 ML                                      | Frasco | 5,00  | R\$ 203,33 | R\$ 1.016,65 |
| 18 | APIXABANA 5 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 60 UNIDADES                                                 | Caixa  | 5,00  | R\$ 292,30 | R\$ 1.461,50 |
| 19 | SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 26 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES                  | Caixa  | 5,00  | R\$ 278,67 | R\$ 1.393,35 |
| 20 | RISEDRONATO DE SÓDIO 150 MG                                                                          | Caixa  | 5,00  | R\$ 100,85 | R\$ 504,25   |
| 21 | LINAGLIPTINA 5 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                              | Caixa  | 5,00  | R\$ 180,58 | R\$ 902,90   |
| 22 | ALOGLIPTINA 25 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                              | Caixa  | 5,00  | R\$ 236,67 | R\$ 1.183,35 |
| 23 | ALOGLIPTINA 12,5 MG + METFORMINA 1000 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 60 UNIDADES                       | Caixa  | 5,00  | R\$ 217,52 | R\$ 1.087,60 |
| 24 | OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                   | Caixa  | 5,00  | R\$ 61,40  | R\$ 307,00   |
| 25 | PANTOPRAZOL SÓDICO 40 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 28 UNIDADES                                       | Caixa  | 5,00  | R\$ 27,42  | R\$ 137,10   |

|    |                                                                                                                                             |        |       |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------|--------------|
| 26 | DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG – CÁPSULAS – CAIXA COM 60 UNIDADES                                                                       | Caixa  | 5,00  | R\$ 308,33 | R\$ 1.541,65 |
| 27 | CITRATO MALATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                               | Caixa  | 5,00  | R\$ 228,98 | R\$ 1.144,90 |
| 28 | CIPROFIBRATO 100 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                                                                   | Caixa  | 5,00  | R\$ 83,50  | R\$ 417,50   |
| 29 | RIVAROXABANA 15 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                                                                    | Caixa  | 10,00 | R\$ 79,07  | R\$ 790,70   |
| 30 | ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                                                           | Caixa  | 20,00 | R\$ 44,67  | R\$ 893,40   |
| 31 | PROPATILNITRATO 10 MG – COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                                                     | Caixa  | 10,00 | R\$ 32,92  | R\$ 329,20   |
| 32 | ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG + EZETIMIBA 10 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                                         | Caixa  | 5,00  | R\$ 185,59 | R\$ 927,95   |
| 33 | BECLOMETASONA DIPROPIONATO 100 MCG + FORMOTEROL 6 MCG + GLICOPIRRÔNIO 12,5 MCG – SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO                                    | Frasco | 5,00  | R\$ 456,43 | R\$ 2.282,15 |
| 34 | PERINDOPRIL 10 MG + INDAPAMIDA 2,5 MG + ANLODIPINO 10 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                              | Caixa  | 5,00  | R\$ 191,15 | R\$ 955,75   |
| 35 | PERINDOPRIL 5 MG + INDAPAMIDA 1,25 MG + ANLODIPINO 10 MG – COMPRIMIDOS REVESTIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                   | Caixa  | 5,00  | R\$ 141,70 | R\$ 708,50   |
| 36 | SUCCINATO DE SOLIFENACINA 6 MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG – COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA – CAIXA COM 30 UNIDADES             | Caixa  | 5,00  | R\$ 291,67 | R\$ 1.458,35 |
| 37 | LATANOPROSTA 50 µG/ML + MALEATO DE TIMOLOL (EQUIVALENTE A 5 MG/ML) – SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO COM 2,5 ML                                  | Frasco | 5,00  | R\$ 398,67 | R\$ 1.993,35 |
| 38 | RIVAROXABANA 2,5 MG – COMPRIMIDOS – CAIXA COM 30 UNIDADES                                                                                   | Caixa  | 10,00 | R\$ 208,55 | R\$ 2.085,50 |
| 39 | DAPAGLIFLOZINA 5 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA (LIBERAÇÃO PROLONGADA) 1000 MG – COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA – CAIXA COM 60 UNIDADES | Caixa  | 10,00 | R\$ 332,00 | R\$ 3.320,00 |

**7 - MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL (COTA EXCLUSIVA)**

| Item | Descrição                                                                                              | Unidade | Quant.   | R\$ Unid. | R\$ Total    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----------|--------------|
| 1    | EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/SIST.FECHADO                                        | Unidade | 3.000,00 | R\$ 1,85  | R\$ 5.550,00 |
| 2    | FRASCO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL, DESCARTÁVEL EM POLIETILENO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 300ML | Unidade | 1.500,00 | R\$ 3,25  | R\$ 4.875,00 |

|             |                  |
|-------------|------------------|
| Valor Total | R\$ 1.101.145,50 |
|-------------|------------------|

A definição do quantitativo desta contratação fundamenta-se em levantamento detalhado de dados históricos provenientes de processos anteriores conduzidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Groaíras-CE, os quais evidenciam a média de consumo e a recorrência de demandas relacionadas ao fornecimento de alimentos para nutrição enteral e farmacológico. Observa-se um aumento expressivo e contínuo dessas demandas, impulsionado pela ampliação do acesso aos serviços de saúde, pelo crescimento da população em situação de vulnerabilidade e pelo cumprimento de decisões judiciais. Diante da imprevisibilidade quanto à periodicidade, ao volume e à especificidade desses atendimentos, adotou-se como critério de dimensionamento a média histórica de consumo, acrescida de margem técnica prudencial, com o objetivo de assegurar a suficiência de estoque, a resposta célere às requisições emergenciais e a continuidade ininterrupta dos tratamentos, resguardando a legalidade, a eficiência e a responsabilidade institucional da Administração Pública.

A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Para garantir a competitividade e a adequação ao mercado, utilizou-se como referência os preços públicos praticados, conforme levantamento registrado na Pesquisa nº 202505120002.

Esse método assegura que a contratação seja realizada com valores condizentes com a realidade do mercado, garantindo a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.



#### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal da contratação para fornecimento de alimentos para nutrição enteral e medicamentos atende a uma necessidade estrutural da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a variabilidade e a imprevisibilidade das demandas que surgem em decorrência da vulnerabilidade social e das determinações judiciais. Ao dividir a contratação em lotes/itens distintos, é possível adequar as aquisições às especificidades de cada grupo atendido, garantindo que os produtos sejam adquiridos conforme as suas características e necessidades únicas. Essa abordagem técnica permite um gerenciamento mais eficiente dos recursos e possibilita a identificação de fornecedores que possam atender com maior agilidade e qualidade a cada um dos itens.

Os benefícios do parcelamento se estendem à otimização dos processos de aquisição e à minimização de riscos associados à entrega dos produtos. A adoção de uma única licitação para diferentes itens permite que a administração pública obtenha propostas competitivas por parte dos fornecedores, potencializando a economia de recursos públicos e estimulando a participação de empresas no processo licitatório. Além disso, esse formato facilita ajustes na execução do contrato, permitindo a adaptação das quantidades e tipos de insumos conforme a real demanda apresentada ao longo do período contratual e evitando possíveis desabastecimentos.

Por fim, o parcelamento torna-se um mecanismo importante para assegurar a continuidade dos tratamentos estabelecidos pelos profissionais de saúde. Com a agilidade nas aquisições e a flexibilidade em atender as necessidades emergenciais, o município de Groaíras não apenas cumpre com sua função institucional e legal, mas também promove a proteção da saúde e bem-estar da população em situação de vulnerabilidade. Assim, a contratação parcelada representa uma solução eficiente, alinhada com o interesse público e capaz de garantir respostas rápidas e eficazes às demandas emergenciais tanto de medicamentos quanto de alimentos essenciais.



## **RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos para nutrição enteral e medicamentos visa garantir o fornecimento contínuo e eficiente desses insumos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Groaíras-CE. Busca-se assegurar agilidade no atendimento às demandas emergenciais e imprevisíveis, especialmente para pacientes em situação de vulnerabilidade social e em cumprimento de decisões judiciais. Além disso, é fundamental manter a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos, cumprindo rigorosamente as normas sanitárias e regulatórias vigentes, a fim de reduzir o risco de descontinuidade nos tratamentos, promovendo maior efetividade nos cuidados de saúde e preservação da vida dos pacientes.

A contratação também objetiva cumprir as determinações judiciais em tempo hábil, evitando sanções legais e prejuízos à imagem institucional da administração pública. Pretende-se, ainda, promover maior eficiência na gestão dos insumos, por meio do controle e rastreabilidade dos produtos adquiridos, facilitar o planejamento orçamentário e a gestão de compras por meio do sistema de registro de preços para aquisições futuras e eventuais, garantir transparência e legalidade em todo o processo de aquisição e fornecimento, fomentar a competitividade entre fornecedores especializados para obter melhores condições comerciais e qualidade dos insumos.

Por fim, a solução busca aprimorar o suporte técnico e logístico para a Secretaria, possibilitando respostas rápidas às demandas da população atendida, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados com eficiência e eficácia para o benefício dos cidadãos que dependem desses tratamentos essenciais.



## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a implementação eficaz da contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos para nutrição enteral e medicamentos via registro de preços, é fundamental que a Administração Municipal tome algumas providências operacionais e estruturais específicas. Primeiramente, é necessário realizar um mapeamento detalhado das necessidades nutricionais e farmacêuticas dos públicos atendidos, considerando as especificidades clínicas e restrições alimentares de cada grupo. Esse levantamento deve ser constantemente atualizado para refletir mudanças nas demandas reais da população carente e dos pacientes contemplados por decisões judiciais. Em paralelo, recomenda-se a elaboração de um plano de gestão de riscos que identifique possíveis interrupções no fornecimento, variações de preço e desafios logísticos, estabelecendo estratégias de mitigação, como parcerias locais e estoques de emergência.

Outro ponto crucial é a definição de critérios rigorosos para a seleção dos fornecedores durante o processo de registro de preços, incluindo aspectos técnicos dos produtos, capacidade logística e experiência prévia em fornecimento à administração pública, com prioridade para respostas rápidas às demandas emergenciais. A capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual também é imprescindível, abrangendo o entendimento das normas de saúde aplicáveis, além de orientações sobre controle e acompanhamento dos contratos de fornecimento de insumos médicos. Essas ações garantem maior controle e qualidade na execução do contrato.

Finalmente, é importante estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação contínua da execução contratual, com indicadores de desempenho que permitam acompanhar a qualidade das entregas, a eficiência financeira e a satisfação dos usuários. Esse acompanhamento possibilitará ajustes e correções no processo, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia. Com essas providências, a Administração assegurará que a solução atenda adequadamente às necessidades da população vulnerável e dos pacientes amparados por decisões judiciais, garantindo o acesso seguro e contínuo aos insumos essenciais para a saúde.



## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento contínuo de alimentos destinados à nutrição enteral e medicamentos essenciais pela Secretaria Municipal de Saúde de Groaíras-CE, é possível afirmar que não há a necessidade de realizar contratações adicionais antes da implementação da solução escolhida.

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento dos itens requeridos atende diretamente às demandas específicas definidas no problema identificado. Os alimentos para nutrição enteral e os medicamentos essenciais são insumos especializados, cuja aquisição direta é suficiente para garantir a continuidade do atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e aos pacientes amparados por decisões judiciais.

Além disso, a estrutura já existente dentro da Secretaria Municipal de Saúde é adequada para receber e distribuir os produtos adquiridos. Não se identificam, portanto, necessidades relacionadas a adequações prediais ou manutenção específica vinculadas a este tipo de contratação. As instalações da secretaria estão em condições operacionais apropriadas para permitir a otimização do armazenamento e distribuição dos insumos, de maneira a atender de forma eficaz as demandas emergenciais e contínuas desse público.

Com base nessa análise, conclui-se que a solução proposta - a contratação via registro de preços para o fornecimento de alimentos para nutrição enteral e medicamentos - pode ser implementada sem a necessidade de outras contratações correlatas ou interdependentes que possam atrasar ou comprometer a eficácia do atendimento pretendido. A solução contemplará de forma integral a realidade enfrentada pela Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a pronta resposta às demandas emergentes da população atendida.



## **IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de alimentos para nutrição enteral e medicamentos apresenta potenciais impactos ambientais que devem ser considerados. Um dos principais impactos refere-se ao transporte dos produtos. A logística de entrega pode gerar emissões de gases do efeito estufa e aumentar a pegada de carbono devido ao deslocamento dos veículos utilizados. Para mitigar esse impacto, é fundamental optar por fornecedores locais sempre que possível, reduzindo a distância de entrega e, consequentemente, as emissões geradas. Além disso, deve-se priorizar veículos que utilizem combustíveis menos poluentes ou que adotem tecnologias de baixa emissão.

Outro impacto relevante está relacionado ao consumo de embalagens utilizadas para acondicionar os alimentos e medicamentos. Muitas dessas embalagens podem ser plásticas, contribuindo para a geração de resíduos. Uma medida mitigadora eficaz é exigir que o fornecedor utilize embalagens recicláveis ou biodegradáveis. É essencial também estabelecer um sistema de logística reversa, onde as embalagens retornem ao fornecedor após o uso, permitindo a reciclagem ou reutilização desses materiais. Essa ação não só contribui para a redução de resíduos sólidos, mas também promove uma economia circular.

Adicionalmente, a eficiência energética deve ser considerada em todas as etapas do processo. A exigência de que os fornecedores adotem práticas de eficiência energética nas operações de armazenamento e distribuição, como o uso de iluminação LED e equipamentos com melhor desempenho energético, pode ajudar a reduzir o consumo de eletricidade. Isso não só minimiza custos operacionais ao longo do tempo, mas também diminui a demanda por energia, reduzindo assim os impactos associados à exploração de recursos fósseis.

Por fim, é vital implementar um monitoramento constante dos resultados das ações mitigadoras. O acompanhamento da quantidade de resíduos gerados pela contratação e a avaliação das práticas de reciclagem deverão ser realizados, garantindo que as medidas de mitigação estejam sendo efetivas e praticadas de forma contínua. Com essas ações, a Prefeitura de Groaíras poderá atender à crescente demanda por alimentos e medicamentos de forma sustentável, minimizando o impacto ambiental e promovendo a responsabilidade social e ambiental junto à comunidade.

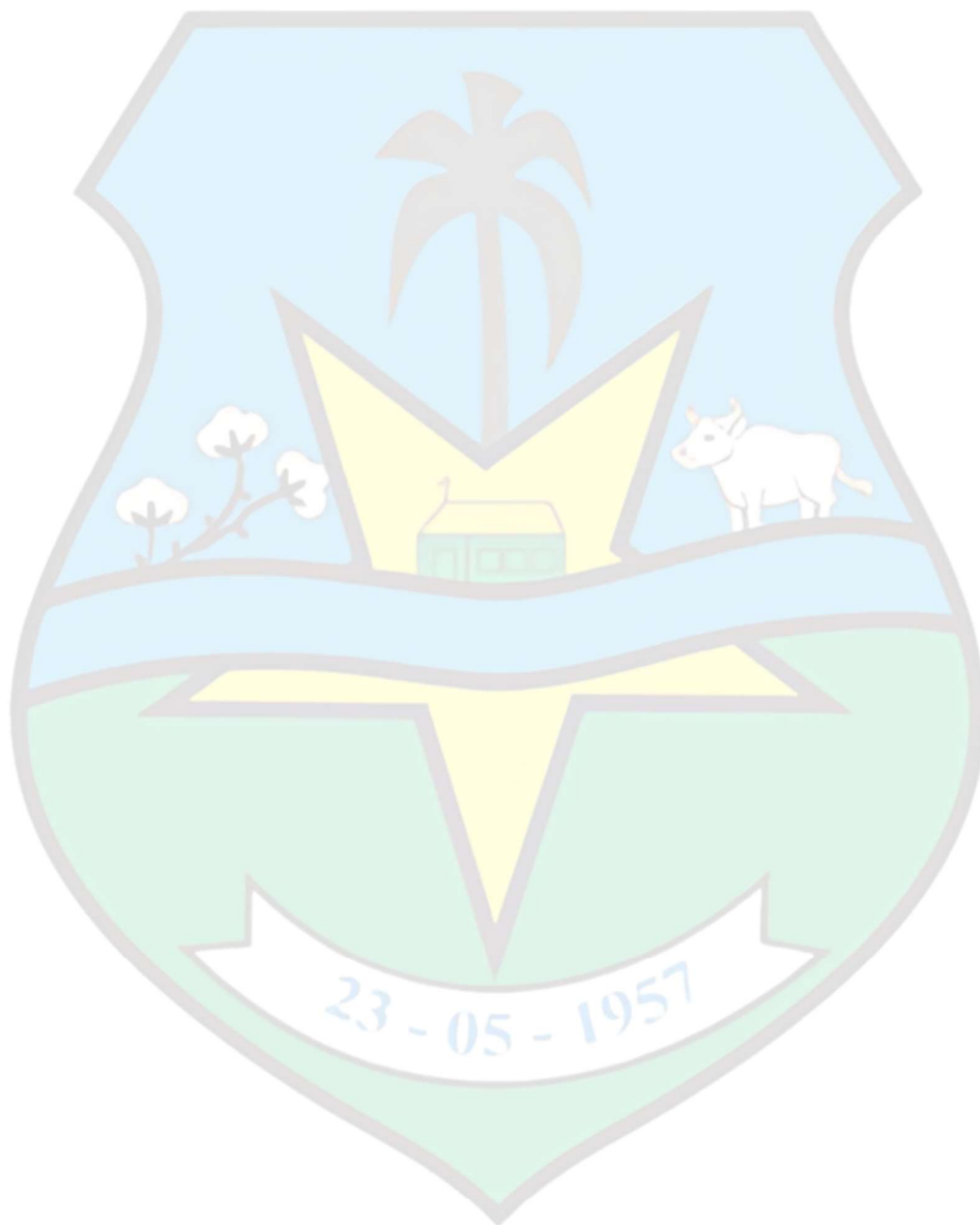


## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Groaíras-CE, 06 de agosto de 2025.

**MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA**  
SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE



## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 07.598.709/0001-80



### Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira



### Objeto Detalhado

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES OU EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS-CE

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

### ESCALA DE PROBABILIDADES

| PROBABILIDADE | DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES                                                                          | PESO |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Muito Baixa   | <b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade. | 1    |
| Baixa         | <b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.     | 2    |
| Média         | <b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias                                                 | 5    |

|                   |                                                                                                                               |    |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                   | indicam moderadamente essa possibilidade.                                                                                     |    |
| <b>Alta</b>       | <b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade | 8  |
| <b>Muito Alta</b> | <b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade    | 10 |

#### ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

| IMPACTO            | DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES                                                                   | PESO |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| <b>Muito Baixo</b> | <b>Mínimo</b> impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade). | 1    |
| <b>Baixo</b>       | <b>Pequeno</b> impacto nos objetivos (idem)                                                                                | 2    |
| <b>Médio</b>       | <b>Moderado</b> impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.                                                           | 5    |
| <b>Alto</b>        | <b>Significativo</b> impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão                                                     | 8    |
| <b>Muito Alto</b>  | <b>Catastrófico</b> impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.                                                   | 10   |

#### MATRIZ DE RISCO

|               |             |             |             |             |               |               |
|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------|---------------|
| IMPACTO       | MUITO ALTO  | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO  | RISCO EXTREMO | RISCO EXTREMO |
|               | ALTO        | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO  | RISCO ALTO    | RISCO EXTREMO |
|               | MÉDIO       | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO    | RISCO ALTO    |
|               | BAIXO       | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO   | RISCO MÉDIO   |
|               | MUITO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO   | RISCO MÉDIO   |
|               |             | MUITO BAIXA | BAIXA       | MÉDIA       | ALTA          | MUITO ALTA    |
| PROBABILIDADE |             |             |             |             |               |               |

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Baixo - Fracasso na estimativa de demanda levando a sobre ou subcontratação

| <b>Etapa</b>                                                                                                                                                                      | <b>Impacto</b> | <b>Probabilidade</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|
| Planejamento                                                                                                                                                                      | Alto           | Muito Baixa          |
| <b>Dano</b>                                                                                                                                                                       |                |                      |
| Aquisição insuficiente pode inviabilizar o atendimento de pessoas carentes ou de decisões judiciais; aquisição excessiva pode resultar em desperdício ou vencimento dos produtos. |                |                      |
| <b>Ações Preventivas</b>                                                                                                                                                          |                | <b>Responsável</b>   |
| Revisar dados históricos de consumo e decisões judiciais anteriores                                                                                                               |                |                      |
| Consultar profissionais de saúde e setores responsáveis pela distribuição                                                                                                         |                |                      |
| <b>Ações de Contingência</b>                                                                                                                                                      |                | <b>Responsável</b>   |
| Realizar ajustes emergenciais por meio de aditivos contratuais                                                                                                                    |                |                      |
| Providenciar mecanismos de remanejamento entre unidades de saúde                                                                                                                  |                |                      |
| <b>Risco Médio - Risco de desabastecimento devido à ausência de fornecedores habilitados ou com capacidade insuficiente</b>                                                       |                |                      |
| <b>Etapa</b>                                                                                                                                                                      | <b>Impacto</b> | <b>Probabilidade</b> |
| Seleção do Fornecedor                                                                                                                                                             | Alto           | Baixa                |
| <b>Dano</b>                                                                                                                                                                       |                |                      |
| Não atendimento de demandas judiciais e assistenciais, com possível responsabilização do ente público.                                                                            |                |                      |
| <b>Ações Preventivas</b>                                                                                                                                                          |                | <b>Responsável</b>   |
| Divulgação ampla do edital e pesquisa prévia de mercado para identificar fornecedores potenciais                                                                                  |                |                      |
| Exigência de documentação de capacidade técnica compatível com o objeto                                                                                                           |                |                      |
| <b>Ações de Contingência</b>                                                                                                                                                      |                | <b>Responsável</b>   |
| Convocação de fornecedores remanescentes previstos em ata de registro de preços                                                                                                   |                |                      |
| Abertura de novo procedimento licitatório em caráter emergencial                                                                                                                  |                |                      |
| <b>Risco Baixo - Entrega de itens em desacordo com as especificações técnicas ou prazo estabelecido</b>                                                                           |                |                      |
| <b>Etapa</b>                                                                                                                                                                      | <b>Impacto</b> | <b>Probabilidade</b> |
| Gestão Contratual                                                                                                                                                                 | Alto           | Muito Baixa          |
| <b>Dano</b>                                                                                                                                                                       |                |                      |
| Comprometimento do atendimento à população e descumprimento de determinações judiciais.                                                                                           |                |                      |
| <b>Ações Preventivas</b>                                                                                                                                                          |                | <b>Responsável</b>   |
| Fiscalização rigorosa dos itens recebidos e conferência imediata de conformidade                                                                                                  |                |                      |
| Clareza e detalhamento nas especificações técnicas do edital e contrato                                                                                                           |                |                      |
| <b>Ações de Contingência</b>                                                                                                                                                      |                | <b>Responsável</b>   |
| Aplicação de penalidades previstas contratualmente                                                                                                                                |                |                      |
| Solicitação de reposição imediata dos itens fora do padrão                                                                                                                        |                |                      |

ETP nº 01.12.05-SAS/2025 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos para nutrição enteral e medicamentos (via registro de preços)

Groaíras-CE, 06 de agosto de 2025.

**MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA**  
SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE